

## ATA n. 20/2022

Aos **vinte sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois** na Sala de Sessões dos Paços do Município, realizou-se uma **reunião ordinária** a que estiveram presentes o Senhor Presidente, Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra, a Senhora Vice-Presidente, Magda Alexandra Maia Rodrigues, e os(as) Senhores(as) Vereadores(as), Carlos Manuel Santos Sousa, António José de Magalhães Cardoso, João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, Sandra Margarida Ralha da Silva e Pedro João Soares Assunção (nomeado como substituto na sequência do deferimento da suspensão do mandato do Senhor Vereador Pedro Artur Barreirinhas Sales Guedes Coimbra). -----

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Rosa Maria Martins Henriques. -----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas. -----

Da presente reunião constam os seguintes pontos: -----

### I

#### **Período de Antes da Ordem do Dia**

1. *Intervenção do Senhor Presidente da Câmara.* -----
2. *Intervenção da Vereação.* -----
- 3 - *Discussão e aprovação da ata n.º 19 referente à reunião ordinária de 13/10/2022.* -----

### II

#### **Período da Ordem do Dia**

#### **1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA** -----

1.1 *Apreciação e votação do pedido de suspensão de mandato apresentado pelo Sr. Vereador Pedro Artur Barreirinhas Sales Guedes Coimbra.* -----

1.2 *Situação de Tesouraria.* -----

1.3 *Aprovação da Minuta do Contrato de Empréstimo de Médio e Longo Prazo para Revisões de Preços e Trabalhos Complementares dos Investimentos em Curso.* -----



Câmara Municipal de Penacova

1.4 Conhecimento das Alterações n.º 28 e 29 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) de 2022. -----

1.5 Reprogramação Financeira das transferências a efetuar para a CIM Região de Coimbra referente ao projeto da Ecovia do Dão. -----

## 2 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE -----

2.1 Proposta de aprovação da Adenda ao Protocolo celebrado no âmbito do Programa ABEM - Apoio na aquisição de medicamentos destinado a famílias carenciadas. -----

2.2 Abertura de Concurso Público com publicação no JOUE para Aquisição de Serviços de Transportes Escolares para o ano letivo 2022/2023. -----

2.3 - Aprovação de proposta do Fundo de Emergência Social. -----

## 3 - SERVIÇOS DE DESPORTO E JUVENTUDE-----

3.1 - Transferência de Verbas no âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo: ----

3.1.1 Mocidade Futebol Clube para pagamento de inscrições na época 2021/2022 da sua equipa de Futebol; -----

3.1.2 União Desportiva Lorvanense para pagamento de inscrições na época 2022 da sua equipa de Ciclismo; -----

3.1.3 Clube de Pesca de Penacova referente à representação de dois dos seus atletas na Seleção Nacional; -----

3.1.4 Clube Desportivo e Cultural de Penacova referente à representação de três dos seus atletas na Seleção Nacional. -----

## 4 - DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO-----

4.1 - Aprovação de Protocolo entre o Município de Penacova e a Filarmónica Boa Vontade Lorvanense no âmbito da Escola de Artes. -----

## 5 - SERVIÇOS MUNICIPAIS DE PROTEÇÃO CIVIL E GABINETE TÉCNICO FLORESTAL -----

5.1 - Contratação "In House" - Aumento da Resiliência do Território aos Incêndios Rurais – Aquisição de Serviços para Construção e Manutenção da Rede Viária Florestal do Concelho de Penacova."-----

5.2 - Protocolo de Colaboração entre o Município de Penacova e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penacova. -----

## 6 - DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

6.1 Atribuição de tarifários especiais relativos aos serviços de abastecimento de água de saneamento de águas residuais urbanas. -----

6.2 - Adenda ao Relatório de Atividades Trimestral nas áreas do Planeamento Urbanístico, da Gestão Urbanística e do Espaço Público, das Obras e Equipamentos Municipais e do Ambiente. -----

7 - DIVISÃO DE GESTÃO, PLANEAMENTO URBANÍSTICO E OBRAS PÚBLICAS-----

7.1 Conhecimento da Liberação parcial da caução da empreitada "Execução dos Percursos / Passadiços na Livraria do Mondego (M.E.)", 3º ao 5º ano do prazo de garantia. -----

7.2 Empreitada de Obras Públicas "Construção Centros Educativos (EB1) de Figueira de Lorvão " – Ratificação do despacho do Sr. Vereador de aprovação dos trabalhos a menos. -----

7.3 Reponderação da decisão de aplicar sanções contratuais (6.2 da Ata n.º 5) no âmbito da empreitada "Construção e Remodelação da Rede de Saneamento da Freguesia de Figueira de Lorvão – Esgotos Zona Industrial Alagoa / Espinheira", adjudicada a Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, Lda.. -----

7.4 Conhecimento da submissão de candidatura à Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário – Antiga Escola Primária de Chelo. -----

7.5 Empreitada de Obras Públicas "Pavimentações na Freguesia de Carvalho – Troço 5 Caminhos/Carvalho" – Pedido de prorrogação de prazo. -----

7.6 Aprovação da Minuta da Adenda ao Contrato relativa ao 2.º Pedido de Prorrogação de Prazo no âmbito da obra "Antigo Tribunal / Casa das Artes".-----

7.7 Processo nº 01/2022/33 – Hugo Alexandre Batista Simões – Cheira – Alteração de utilização de fração de arrumos para habitação – Compensação monetária que isenta ou dispensa o requerente da necessidade de dotação de 2 lugares de estacionamento, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 83.º do Regulamento da 1.ª Revisão do PDM de Penacova.-----

7.8 Listagem da atos praticados no âmbito da Gestão Urbanística. -----

I

## PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

No início da reunião o Senhor Presidente apresentou o ponto da Ordem do Dia: -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 20 da reunião de 27-10-2022

páginas 3 | 52



## **1.1 APRECIACÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO DE SUSPENSÃO DE MANDATO APRESENTADO PELO SR. VEREADOR PEDRO ARTUR BARREIRINHAS SALES GUEDES COIMBRA. -----**

Presente ao Executivo o pedido de suspensão do mandato do Senhor Vereador Pedro Artur Barreirinhas Sales Guedes Coimbra, por um período de trezentos e sessenta e cinco. -----

Fundamenta o pedido “por se encontrar ausente da área da autarquia, acrescentado que a sua atividade parlamentar na Assembleia da República coincide, na maioria das datas e como é público, com a realização das reuniões do Executivo Municipal”. -----

Nos termos do n.º 7 artigo 77º e n.º 4 do artigo 76º da Lei 169/99, de 18 de setembro, foi entretanto convocado o cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista, de acordo com o artigo 79º da já citada lei, para comparecer à reunião do Executivo Municipal, a fim de, eventualmente, ser nomeado como substituto, após o deferimento do pedido. -----

Depois de apreciado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a suspensão do mandato requerido, pelo período de 365 dias, a partir desta data. -----

Encontrando-se presente o cidadão que se segue na ordem da respetiva lista - Senhor Pedro João Soares Assunção - este integrou o Executivo Municipal na qualidade de substituto, nesta data. -----

## **1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA. -----**

O Senhor Presidente da Câmara começou por dar as boas-vindas ao Senhor Vereador Pedro Assunção, desejando-lhe um bom mandato. -----

Prosseguindo, informou sobre a atividade desenvolvida neste período recente: -----

Esta manhã decorreu uma reunião com a Escola de Hotelaria de Coimbra e o Turismo de Portugal, para materializar o acordo formulado, de formação mais próxima, que tem como objetivo capacitar todos os nossos operadores da área do turismo. -----

Estas ações de formação serão ministradas pela Escola de Hotelaria de Coimbra, em áreas que identificámos como alojamento local, restauração, bem como aos nossos colaboradores que estão no front desk, nomeadamente no Posto de Turismo ou nos Monumentos. É ainda dirigida a todos aqueles que, de uma forma ou de outra, tenham contacto com o turismo. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



As inscrições vão abrir brevemente e irá decorrer em espaços cedidos pelo Município. Inclui também a área de idiomas, porque entendemos que hoje em dia, com a globalização, cada vez mais temos turistas de outras nacionalidades. -----

Reunimos com a Senhora Diretora do Museu Machado de Castro, onde procurámos reativar contactos feitos há alguns anos, tendo em conta a cedência temporária de objetos para o futuro Centro Interpretativo do Mosteiro de Lorvão, acompanhado pelo Sr. Arquiteto Fábio Nogueira e da Senhora Dr.ª Helena Pereira, a quem estão entregues os conteúdos, como: legendas, sinalética do espaço, a produção de textos. Nessa sequência vão ser cedidos alguns objeto, nomeadamente um conjunto de fotografias de alta resolução, necessárias para o circuito expositivo do Centro Interpretativo. -----

Ainda a propósito de Lorvão, acertámos com um grupo de professores da Universidade de Lisboa, a organização de um Congresso intitulado “O Mosteiro de Lorvão no Tempo de Catarina de Eça”, que irá decorrer de 29 a 30 de junho do próximo ano. -----

Consideramos que sendo um evento científico, pode trazer visibilidade ao Mosteiro de Lorvão, é isso que se pretende. Estão na lista de programa e das sessões algumas figuras do país, especialistas na matéria e também estrangeiros. -----

Por último, dizer que a Mostra de Doçaria Conventual correu muito bem, de acordo com as nossas expetativas. É um evento que procuraremos repetir e manter no nosso calendário, nos próximos anos. -----

## 2. INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO.-----

**Senhora Vice-Presidente Magda Alexandra Maia Rodrigues**-----

Deu as boas vindas ao Senhor Vereador Pedro Assunção, desejando-lhe muitos sucessos e venturas nesta função. -----

Dando nota da sua atividades nas últimas duas semanas, destacou: -----

Participou na Mostra de Doçaria Conventual e na Bienal promovida no Mosteiro de Lorvão, que como o Senhor Presidente referiu, foi um sucesso; -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 20 da reunião de 27-10-2022

páginas 5 | 52



Participou na inauguração da Escola da Cruz do Soito, acompanhada pelos Senhores Vereadores Carlos Sousa, António Magalhães Cardoso e João Azadinho, e à qual o Senhor Presidente se juntou mais tarde; -----

Participou no Centenário da Associação de Futebol de Coimbra, a quem endereça publicamente os parabéns, também pela cerimónia muito elegante e bonita com que presenteou todos os convidados; -

Na passada segunda-feira apresentaram a equipa local para a Igualdade e assinalaram, pela primeira vez, o Dia Municipal da Igualdade. Esta iniciativa tem continuação hoje, com a inauguração da exposição sobre esta matéria que promovem com o apoio do Agrupamento de Escolas de Penacova, a quem agradece publicamente.-----

Aproveitando também, reiterou o convite já enviado aos Senhores Vereadores.-----

Finalmente, reuniu no dia de ontem com a Federação Portuguesa de Voleibol, no sentido de estudar potenciais projetos para o concelho.-----

### **Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa**

Também começou por dar as boas vindas ao Senhor Vereador Pedro Assunção.-----

De seguida deu nota de alguns eventos em que participou:-----

No dia 14 de outubro tiveram uma reunião com todas as Filarmónicas com atividade neste Município, visando encetar um projeto de trabalho que conduza ao reforço de músicos nas bandas, para que continuem a ter atividade e intervenção cultural, como tem feito ao longo dos anos.-----

Como disse a Senhora Vice-Presidente, no dia 15 decorreu a inauguração da requalificação da Escola da Cruz do Soito, e também a Mostra de Doçaria Conventual, um evento que trouxe milhares de pessoas a Lorzão e que seguramente a todos muito honrou.-----

No dia 16 esteve presente nas Festas das Santas Rainhas em Lorzão;-----

No dia 18 participou, juntamente com o Senhor Vereador Magalhães Cardoso, numa reunião na CIM Região de Coimbra, sobre o lançamento do concurso de transportes, uma questão que a todos preocupa, pela sensibilidade da matéria e pelos custos que comporta para o erário municipal.-----

No dia 22 esteve na Bial de Música, em Lorzão, mais uma iniciativa que muito tem dignificado este Município e concretamente a Vila e o Mosteiro de Lorzão;-----

No dia 25 encetou, em cooperação com o Agrupamento de Escolas de Penacova, reuniões com os pais dos alunos dos Jardins de Infância e do 1.º Ciclo, para fazer o balanço do arranque do ano letivo. Decorreu no dia 25 em Lorzão, no dia 26 em Figueira de Lorzão e terá lugar hoje em S. Pedro de



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Alva. Seguem-se nos próximos dias outras reuniões, sendo que esta volta terminará no dia 7 de novembro. -----

**Senhor Vereador António José de Magalhães Cardoso** -----

As suas primeiras palavras são dirigidas ao Senhor Vereador Pedro Assunção. Dá-lhe as boas-vindas e deseja que seja um bom Vereador da oposição, pois considera que só há bom governo quando existe boa oposição. Disse isto na primeira reunião de Câmara deste mandato, mas como não estava presente, repete essas mesmas palavras, até porque é algo que sente verdadeiramente. -----

Continuando a sua intervenção deu nota dos eventos onde esteve presente: -----

No dia 15 de outubro na Mostra Nacional de Doçaria Conventual, e Bienal de Música do Mosteiro de Lorvão, bem como nos eventos subsequentes. -----

Julga que estão de parabéns por de terem abalanzado a organizar estes dois eventos, que tiveram muito sucesso e qualidade, quer um, quer outro. Mesmo a complementaridade entre ambas foi muito interessante, podendo ter a música doce e um doce musical a alegrar os fins-de-semana. -----

No dia 15 também esteve presente, com muito gosto, na antiga Escola da Cruz do Soito, e aproveita para dizer que esta é uma obra do mandato anterior. Entretanto, porque fizeram um ano de mandato, inauguraram uma secção do *site* do Município, que tem sobretudo uma preocupação de prestar contas da chamada *accountability*, que os ingleses e os americanos tanto louvam, que é dizer onde se está a gastar o dinheiro. -----

A secção designa-se obras concluídas no mandato 2021-2025 e incluí tudo o que foi finalizado durante este período. Neste âmbito julga que até foram algo poupados, porque algumas obras que já foram concluídas neste mandato eram de tal maneira esmagadoramente do mérito do mandato anterior, que decidiram não as incluir, como por exemplo a remoção do amianto nas Escolas. A de S. Pedro de Alva já estava terminada e em Penacova foi concluída no dia 29 de outubro. Como chegaram à Câmara, para trabalhar, no dia 18 desse mês, teve onze dias de obra neste mandato. -----

Na verdade consideraram que não é justo dizer que foi concluída neste mandato, uma vez que estava praticamente feita. Em bom rigor ela ainda pode vir a aparecer no dito separador do *site*, dado que tem dado problemas, que não são culpa nem do anterior Executivo nem do atual, mas não estão resolvidos. A cobertura não tem sido totalmente estanque, chove dentro do pavilhão, pelo que ainda há trabalhos a executar. -----

Por fim dar também nota, na sequência da publicação deste separador, ficou a saber que havia agora uma nova categoria de obras: existem as obras em curso, as obras em estudo e as obras terminadas.



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 20 da reunião de 27-10-2022

páginas 7 | 52

Mas agora há uma nova categoria, que o Partido Socialista inventou em Penacova, que são as obras pagas e não feitas. -----

Apesar de serem obras que foram iniciadas e terminadas, pressionada e priorizada a sua execução no âmbito deste Executivo, parece que não se pode dizer que fizeram esta ou aquela intervenção que, estando pagas pelo Executivo anterior, foram agora concretizadas. -----

Acrescentou que quando assumiram funções existiam cerca de quarenta obras da E-Redes paradas, umas pagas e outras não, e neste momento até serão mais, o que significa que esta empresa não tem uma prestação famosa com o Município de Penacova. -----

Independentemente de ter sido paga no Executivo anterior, em 2019, e fala em concreto da iluminação da Fonte do Porco, quer da estrada nacional para cima, quer na margem direita do Reconquinho, a verdade é que foi executada por pressão do atual Executivo. Na realidade estava paga, ainda ameaçaram que o pedido devia ser retirado e feito novamente, eventualmente ainda com algum acréscimo de custos. Mas foi explicado que estavam pagas e o trabalho foi executado. -----

Em suma, foi uma intervenção iniciada e terminada neste mandato, pelo que considera que não é nenhum atrevimento, da parte deste Executivo, dizer que são obras executadas neste mandato. -----

Continuando a agenda: -----

Nos dias 18, 19 e 20, na sequência de uma outra iniciativa designada Há Festa na Aldeia, visitamos o que será a Casa Museu António José de Almeida, em Vale da Vinha. -----

Vamos iniciar um caminho, que é pedregoso, difícil, de fazer uma qualificação, provavelmente faseada, também pelas restrições orçamentais que são do conhecimento de todos, no sentido da recuperação integral do imóvel. Este já teve uma primeira fase, também do mandato anterior, porém são necessárias fases subsequentes, um destino e um uso para aquele imóvel. -----

Como será do conhecimento de todos este imóvel tem uma coexistência com o vizinho, que sendo pacífica, levanta alguns problemas, nomeadamente ao nível da sua utilização por utentes de um futuro museu, em uma zona que é mais ou menos meeira, pois tem um acesso comum. -----

Ainda no dia 18 acompanhei o Vereador Carlos Sousa à CIM, sobre o tema transportes e visitei o Parque Empresarial dos Covais, na sequência do lançamento da hasta pública para três lotes que estão disponíveis. -----

No dia 19 de outubro visitámos a estrada da Barca / Vale de Sapos, porque há ali alguns movimentos complicados, no sentido de que esta estrada a todo o momento pode vir a ruir. Pretende-se pôr em marcha um plano B de contingência, para criar uma alternativa, sob pena de a maior unidade industrial do concelho ficar sem forma de escoar o seu produto. -----





Câmara Municipal de Penacova

A solução já estava mais ou menos esboçada, penso que o Senhor Vereador João Azadinho terá conhecimento. Existe ali um pilar do viaduto do IP3, a ideia é que se a estrada ruir desta estrutura para baixo, na direção da ribeira da Selgã, se passe pelo lado de dentro do pilar. A solução estava esboçada, vamos tentar colocar um pouco de tout-venant, para numa eventual contingência e para que todo o trânsito que vai para as aldeias serranas da Freguesia de Penacova, mas também o tráfego de pesados da unidade das Caldas, possam ter uma alternativa. -----

Nesse mesmo dia houve uma reunião, em que não participei, mas que contou com a presença de representantes do Município sobre a definição de lugares censitários do INE. No fundo é necessário dizer ao INE onde começa e acaba cada uma das povoações, como por exemplo Sernelha, Gavinhos, Póvoa, entre outras. A solução para este problema será dizer que é igual ao que constava dos censos de 2011, para evitar outras contrariedades. Muitos polígonos serão os que estão no PDM, se corresponder a um único aglomerado urbano, quando é um conglomerado torna-se mais complicado. Mas certamente com a ajuda dos Senhores Vereadores Pedro Assunção e Carlos Sousa, talvez consigamos chegar a bom porto relativamente a esta matéria. -----

É uma questão que teremos de comunicar ao INE até janeiro de 2023, e portanto nestes próximos meses teremos de trabalhar neste assunto. -----

Nesse dia tivemos uma reunião com a Conservatória do Registo Predial e o Serviço de Finanças, que muito me apraz registar. Significa que estes organismos da Administração Central, no contexto local, de Penacova, falam com o Município, que é algo que me deixou bastante satisfeito. É um problema mais do Serviço de Finanças, mas se estas três entidades trabalharem na mesma direção, vão conseguir resolvê-lo, assinalando com agrado essa “parceria”. -----

No dia 20 de outubro, decorreu uma apresentação do anteprojecto da remodelação da rede de água e arruamentos de Paradela da Cortiça, que ainda não foi presente ao Executivo uma vez que existiam pequenas arestas a limar. Convidámos o Executivo da União das Freguesias de Friúmes e Paradela, que esteve presente e deu algumas sugestões que irão ser incorporadas, a notícia menos boa é que a estimativa orçamental deste projeto aponta para 602.000€, o que representa um valor significativo. Diria que é uma obra que apenas pode ser feita nos tempos mais próximos se vier a ser financiada. ---

No dia 21 de outubro decorreu um encontro sobre a Musealização da Casa das Artes, com visita ao local, constatando que a obra continua a andar devagar, mas mais próxima do seu término; -----

No dia 24 de outubro desloquei-me à Serra da Atalhada, à semelhança do que fiz com o Grupo Altri Florestal, desta vez com o Grupo Sonae Arauco e penso que vamos ter interessados nos terrenos que ainda não estão arrendados ao Grupo The Navigator Company; -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 20 da reunião de 27-10-2022

páginas 9 | 52



Câmara Municipal de Penacova

No dia 25 de outubro tive uma reunião sobre o investimento do Mondego Group, Marginal do Mondego, no Parque Empresarial do IC6; -----

No dia 26 reuni com a Serralharia de Paradela de Lorvão, que se vai instalar no Parque Empresarial de Alagoa. -----

Prosseguindo, apresentou uma proposta relativa ao Senhor Professor Polybio Serra e Silva, figura ilustre do concelho, que faleceu recentemente, e que tinha uma grande afetividade pelo lugar de Friúmes. Também teve oportunidade de aferir com o Senhor Presidente da União das Freguesias de Friúmes e Paradela, que referiu que ficaria muito satisfeito se uma das ruas principais de Friúmes pudesse vir a ter o nome do Professor Polybio. -----

Assim deixa essa proposta, sendo a biografia transposta para a ata: -----

**I - Proposta de atribuição de um topónimo ao Senhor Professor Polybio Serra e Silva.** -----

*Polybio Serra e Silva, natural do concelho de Penacova, Professor Catedrático Jubilado da Faculdade de Medicina de Coimbra* -----

*Licenciou-se Em Medicina Em 1959*-----

*Doutorou-se, com Distinção e Louvor, em 1973* -----

*Foi aprovado por Unanimidade para Professor Agregado em 1980 e* -----

*Para Professor Catedrático da Faculdade de Medicina de Coimbra Em 1990.* -----

*Especialista em Medicina Interna, Cardiologia e Endocrinologia*-----

*Foi encarregado da Regência de Endocrinologia e Doenças Metabólicas e da Nutrição em 1977.* -----

*Iniciou a sua Carreira Assistencial Em 1961,* -----

*Nomeado Director dos Serviços de Medicina li dos Hospitais da Universidade da Coimbra, Em 1976, -*

*Ocupando Estes Dois últimos Lugares Até À Sua Jubilação, em 20 de Maio de 1998.* -----

*Fundou, Em 1975, a Consulta Externa de Profilaxia da Aterosclerose e das Dislipidemias dos H.U.C..*

*Membro do “lipid Council”* -----

*Fundador do “fórum Atheros”, Embrião da Sociedade Portuguesa de Aterosclerose (s.p.a.), de Que Foi Fundador e Primeiro Presidente e Actual Presidente Honorário.*-----

*Foi Fundador e Investigador – Coordenador do Núcleo de Estudos da Aterosclerose e Hipertensão.* ---



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 20 da reunião de 27-10-2022

páginas 10 | 52



Câmara Municipal de Penacova

*Foi Director Científico da Revista Atheroma e do Boletim da S.p.a. -----*

*Foi Presidente do Conselho Científico da Fundação Portuguesa do Coração (PHF). -----*

*Presidiu e Organizou Dez Jornadas Internacionais de Aterosclerose, As Primeiras Jornadas Latinas de Aterosclerose, a Segunda Reunião Luso-italiana de Cardiologia Preventiva, o Segundo e o Quinto Congressos da S.p.a., Onze Jornadas de Doenças Cardiovasculares e Aterosclerose da Região Centro Para Clínicos Gerais, Sete Jornadas Científicas da Delegação Centro da Fundação Portuguesa de Cardiologia, Seis Cursos de Lípidos e Diversos Simpósios Satélite. Levou a Efeito Vários Rastreios Em Diferentes Grupos Etários. -----*

*Proferiu Centenas de Conferências, Palestras, Comunicações Livres, Mesas – Redondas Ou Reuniões de Consenso, com vista à Realização de Estudos do Perfil Cardiovascular de Vários Universos Populacionais. -----*

*Foi Autor Ou Co-autor de Perto de mais Duzentos Trabalhos Científicos Publicados Em Revistas Nacionais e Estrangeiras. -----*

*Publicou, Em Poesia e Em Prosa, Alguns Livros Dirigidos À Prevenção Vascular. -----*

*Grande defensor e praticante de exercício físico e dos banhos matinais na água fria da sua piscina na Casa do Pinhal. “A minha promessa, aos 91 anos, é manter-me saudável para continuar a fazer prevenção cardiovascular em poesia e em prosa portuguesa. -----*

*Compadre Prestígio da Academia do Bacalhau de Coimbra. -----*

*Companheiro de Melvin Jones, no Lions Clube de Coimbra. -----*

*Presidente da Tuna Académica da Universidade de Coimbra (TAUC), -----*

*Presidente da Comissão Central da Queima das Fitas e -----*

*Membro de um grupo de fados e guitarradas -----*

*Foi Presidente de Uma Comissão de Avaliação do Ensino Superior Na Área da Saúde e Bem – Estar e Vice-reitor da Universidade Vasco da Gama. -----*

*Era, actualmente, Presidente do Conselho Científico e da Delegação Centro da Fundação Portuguesa de Cardiologia. -----*

*Fundador e Presidente Honorário da Sociedade Portuguesa de Aterosclerose, Sócio Honorário da Sociedade Portuguesa de Hipertensão. -----*

*Fundador e Presidente Honorário da Associação dos Antigos Tunos da Universidade de Coimbra. -----*

*Em 2013 recebeu a Medalha de Serviços Distintos, Grau Ouro, do Ministério da Saúde. -----*



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 20 da reunião de 27-10-2022

páginas 11 | 52



Câmara Municipal de Penacova

*Em 2014 foi galardoado com a Medalha de Mérito da Ordem dos Médicos. -----*

*Em 2014 Homenagem à Excelência pela Associação dos Antigos Estudantes de Coimbra. -----*

*Em 2017 recebeu o Prémio Nunes Correa Verdades de Faria da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa. -----*

*No âmbito das comemorações do Dia Mundial do Coração, que se celebra este domingo, a Fundação Portuguesa de Cardiologia (FPC) homenageia Polybio Serra e Silva, Professor Catedrático Jubilado da FMUC, como "[Herói do Coração 2019](#)". -----*

Por último deu nota, não fazendo grandes comentários, para ser politicamente correto, de uma questão que levantou à Agência Portuguesa do Ambiente, através da Administração da Região Hidrográfica do Centro, sobre o caudal ecológico no Porto da Raiva. -----

Em 25 de maio de 2022, fez a seguinte comunicação: -----

“Algumas pessoas do lugar de Porto da Raiva reclamam relativamente ao caudal ecológico no Mondego. Segundo essas fontes, há muito tempo que este caudal, aparentemente, não está a ser respeitado. Os habitantes dizem que vão apresentar queixa na GNR. Dizem que não se vão calar, pelo risco de morrerem peixes pois o rio quase seca. -----

Nesta medida, solicito a V.Exa. as diligências que tiver por convenientes para obrigar ao cumprimento das exigências nesta matéria ou para garantir que essas exigências estão asseguradas.” -----

Não tendo recebido qualquer resposta, reiterou esta questão em outubro de 2022: -----

“Na prevalência de existência de reparos de pessoas do lugar de Porto da Raiva sobre o caudal ecológico no Mondego, solicito a V.Exa. as diligências que tiver por convenientes para obrigar ao cumprimento das exigências nesta matéria ou para garantir que essas exigências estão asseguradas, tal como já alertámos no email abaixo, datado de 26 de maio. -----

Mais agradeço que nos indique quais as obrigações impostas ao explorador do aproveitamento hidroelétrico da Aguieira, Coiço e Fronhas neste particular assunto e qual o instrumento/título em que tais obrigações constam.” -----

Desta vez receberam resposta a 21 de outubro, nos seguintes termos: -----

“Em resposta ao e-mail remetido por V. Ex<sup>a</sup>, com data de 14 de outubro de 2022, referente ao assunto supracitado, a ARH do Centro vem, por este meio, prestar os seguintes esclarecimentos: -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 20 da reunião de 27-10-2022

páginas 12 | 52



Câmara Municipal de Penacova

- Relativamente ao e-mail do dia 26 de maio de 2022, referente ao mesmo assunto, o mesmo foi reencaminhado, através do nosso ofício S036572-202205-ARHCTR.DRHI, ao Centro de Distribuição Tejo-Mondego, da EDP – Gestão da Produção de Energia, S.A. (EDP), em Castelo do Bode, do qual não obtivemos resposta;-----
- A ARH do Centro não possui registo de caudais das barragens da Raiva, Agueira e Fronhas, os quais, por se tratar de grandes barragens, são enviados, pela EDP, trimestralmente, para os nossos Serviços Centrais, onde poderão ser consultados; -----
- A EDP, apenas, remete à ARH do Centro o registo de caudais, que inclui o ecológico, das mini-hídricas;-----
- O último registo de caudais, remetido pela EDP, do Aproveitamento Hidroelétrico de Penacova (mini-hídrica de Penacova) reporta ao último trimestre de 2019. Entretanto a mini-hídrica de Penacova foi alienada e deixaram de ser apresentados registos. -----
- No entanto, refere-se que, através do Alvará de Licença n.º 307/96 – MH (3), o titular está obrigado a garantir um caudal reservado de 38000m3/mês, se as condições hidrológicas o permitirem, bem como um caudal ecológico cujo valor não poderá ser inferior ao caudal mínimo lançado pela barragem da Raiva.” -----

Portanto estes últimos dados são relativos à Mini-Hídrica, do grande aproveitamento hidroelétrico não temos informação e a APA também não.-----

Termina esta intervenção, porque, como disse, não comenta a resposta dada pela ARH do Centro.----

**Senhor Vereador João Filipe Martins Azadinho Cordeiro** -----

Ao iniciar a sua intervenção cumprimentou de forma oficial o seu colega Pedro Assunção, desejando-lhe um bom mandato. Já foram ambos Presidentes de Junta, depois como autarcas e aqui continuam.

Prossequindo, sobre os comentários da página referente à publicação do Município, referiu que ouviu falar, mas não teve oportunidade de ver.-----

No entanto, desde que esteja claro o início, quem fez, quem pagou, etc. é de bom-tom. Não havendo nada a ocultar, quanto mais informação as pessoas tiverem, cada um fará a sua análise e de quem é o mérito.-----

Dar os parabéns pela Mostra de Doçaria Conventual em Lorvão, julgo que é um evento para ficar, como disse o Senhor Presidente e bem, sendo o primeiro terá com certeza muita margem para



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 20 da reunião de 27-10-2022

páginas 13 | 52



Câmara Municipal de Penacova

crescer e eventualmente a relação custo / proveito será benéfica, até relativamente a outras situações de eventos ou iniciativas.-----

Relativamente ao Gabinete Técnico Florestal, teve conhecimento que a Eng<sup>a</sup> que ali exercia funções foi para outra entidade em mobilidade, pelo que gostaria de perceber, sabendo a importância que estes temas têm, mesmo de representação da Câmara e de planeamento do trabalho, que vai para além dos fogos florestais, como é que estão a pensar colmatar a falta deste recurso.-----

De seguinte pretende fazer uma intervenção, que é de certa forma uma proposta, embora não careça de votação:-----

“Venho hoje propor à Câmara Municipal que sejam criados dois planos, que seriam instrumentos de ação e de trabalho para dar resposta a dois dos maiores desafios da atualidade: Um Plano de Eficiência Energética e um Plano Municipal de Poupança de Água.-----

Ao longo dos últimos anos, tem sido tomadas políticas municipais que já visam a eficiência energética e a eficácia na gestão de recursos naturais, mas nos dias que correm devemos aprofundar essas medidas, tendo em consideração a necessidade de mitigar efeitos provocados pela crise energética na Europa e pela seca sentida no país.-----

Li que recentemente os municípios da CIM da Região de Coimbra aprovaram 24 medidas de eficiência energética para implementar no território, mas parece-me importante que para serem eficazes deve ser feito um ajustamento das medidas a cada uma das realidades municipais.-----

Deixo aqui algumas sugestões:-----

- Manual de Boas Práticas para a Poupança de Energia e outro Manual para a Poupança de Água, para utilizadores de edifícios e espaços municipais (escolas, serviços, etc.), assim como para os funcionários municipais para adaptação aos locais de trabalho de um plano interno de poupança energética e de poupança de água.-----
- Desligar a luz ornamental nos espaços públicos e em zonas urbanas durante a noite a partir de determinada hora, desde que se mantenha a segurança, assim como desligar fontes públicas que recorram a energia elétrica.-----
- Continuar a reforçar a iluminação pública com lâmpadas LED, na iluminação pública.-----
- Aplicação de painéis fotovoltaicos em espaços municipais onde ainda não existam.-----
- Redução de taxas urbanísticas em operações de licenciamento de obras que garantam a construção de reservatórios de águas pluviais.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 20 da reunião de 27-10-2022

páginas 14 | 52



Câmara Municipal de Penacova

- Implementar a plantação de espécies autóctones que não necessitam de rega artificial. -----

- Promoção de ações de proximidade e sensibilização e informação ambiental dirigidas a diversos públicos e faixas etárias para valorização da energia e da água como recurso essencial e sensibilizando para um consumo sustentável. Por exemplo nas escolas ou comerciantes. -----

São apenas algumas medidas de muitas que poderão ser feitas e constar nesses planos. Com bons exemplos existentes em outras autarquias e com as sugestões dos técnicos municipais, mesmo que algumas medidas representem gastos hoje, permitem uma poupança significativa no futuro. -----

Assim, o Município contribuía diretamente e dava o exemplo junto da população, por forma a promover a eficiência, e desta forma contribuir para a redução da dependência energética do país e melhoria do meio ambiente. -----

Estas políticas de eficiência energética seriam publicitadas junto dos munícipes, para desta forma criar um efeito potenciador e replicador junto da população, para a adoção de boas práticas energéticas, tanto no setor doméstico, como indústria ou serviços.” -----

#### **Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva -----**

Dirigiu uma palavra especial ao Senhor Vereador Pedro Assunção, dando-lhe as boas-vindas. Referiu que na maioria das vezes não conseguiam ter três Vereadores, infelizmente, também devido a questões de agendamento das reuniões, sendo que a partir deste momento estão mais bem acompanhados. -----

Deixa o seu agradecimento, desejando um bom mandato, porque como refere o Senhor Vereador Magalhães Cardoso, é necessário oposição, sem dúvida, também defende isso. -----

Focando-se nas iniciativas que decorreram em Lorvão, relativamente à Bienal e à Doçaria, deu os parabéns ao Executivo, pois considera que correram muito bem, que devem fazer o seu caminho e ter continuidade. O Mosteiro merece toda a atenção e cuidado, é uma joia da coroa, muitas vezes difícil de lapidar, mas devem todos fazer um esforço nesse sentido. -----

Nos dias em que esteve presente observou a zona dos Claustros, nomeadamente a questão da planta designada buxo, que está muito sofrida, e necessita de alguns cuidados para rejuvenescer. -----

Sugere, em próximas edições, que no cartaz de divulgação da doçaria sejam destacadas mais as nevadas, o doce mais recente e os patéis de Lorvão, mais do que as cornucópias, que se encontram em todo o lado. É certo que também estavam no cartaz, mas deviam ter o devido destaque. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 20 da reunião de 27-10-2022

páginas 15 | 52



Finalmente gostaria de saber o ponto de situação das obras no Centro Interpretativo do Mosteiro de Lorvão, de que o Senhor Presidente faz bandeira. A intervenção no telhado foi executada, no entanto pretende ser esclarecida se estas vão continuar, ou se vai haver uma paragem e por que motivo. -----

#### **Senhor Presidente da Câmara**-----

Remetendo para os assuntos abordados pelo Senhor Vereador João Azadinho, em relação ao GTF, houve um pedido de mobilidade da Senhora Eng<sup>a</sup> Ana Paula Ferreira. Foi efetuada uma consulta ao mercado, a três Engenheiros Florestais, tendo apresentado preço mais baixo a Eng.<sup>a</sup> Cláudia Simões, que está neste momento a desempenhar essas funções. O GTF está a tomar o seu rumo, a trabalhar, nomeadamente nas candidaturas aos sapadores no próximo ano e a participar nas reuniões com os Municípios. -----

Sobre a questão dos Planos, há um Plano de Eficiência Energética a dezanove, traçado pela CIM, que estão a implementar no Município, com um conjunto de medidas, sendo que algumas já estão a ser concretizadas, como a redução da iluminação pública em 1H30.-----

Também manifestaram intenção de fazer uma candidatura às Comunidades de Energia Renovável, que no fundo se resumem a agrupar um núcleo de edifícios para que seja possível produzir energia fotovoltaica e injetar na rede. -----

Relativamente à poupança de água é uma preocupação de que partilham, recentemente colocaram informação nas redes sociais, advertido e aconselhando à poupança de água, mas é de facto uma questão devem insistir.-----

Quanto ao assunto abordado pela Senhora Vereadora Sandra Ralha, o buxo teve um tratamento de choque, que já é visível, não está como seria desejável, mas durante os próximos tempos vai recuperar, com certeza.-----

Em relação ao Centro Interpretativo, a obra está em curso, neste momento situa-se do lado esquerdo, onde vai ser a entrada, houve uma intervenção nas paredes e nos tetos, que estão completamente descascados e os andaimes estão colocados no local. Isto aconteceu depois da intervenção no telhado, que está concluída, uma parte muito sensível. A fase seguinte é a colocação dos conteúdos pela empresa que venceu o concurso, o tal circuito expositivo. Por isso estiveram esta semana no Museu Nacional Machado de Castro, para pedir a cedência de algumas peças e imagens de alta resolução, que são necessárias para que a empresa que está a tratar do designer gráfico possa incluir essas imagens.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957





Câmara Municipal de Penacova

Aguarda-se dentre em, breve a visita da Senhora Diretora do Museu Machado de Castro, para ver in loco o edifício em causa, o seu estado, pois há pequenas questões que seria importante limar. Trata-se de um edifício que esteve algum tempo de portas fechadas, mas vão tentar ultrapassar todas estas questões, com grande esforço do Município.-----

**Senhor Vereador António José de Magalhães Cardoso** -----

Em complemento, no que se refere ao Centro Interpretativo do Mosteiro de Lorvão, de acordo com o cronograma financeiro aprovado, a obra deveria estar a 20% e está a 28% de taxa de execução, portanto superior à previsão. -----

Importa referir que tem surgido alguns problemas em obra, num monumento nacional que esteve muitos anos parado. Destaca um, que já foi ultrapassado, e que o levou a enviar um email a todos os funcionários da Câmara, nestes termos: -----

“No meio de tantas más notícias, com restrições financeiras, cortes, aumentos, assunção de responsabilidades em vez de outras entidades, etc., havia uma tarefa que iria custar uns milhares de euros, que consistia em *“Etiquetagem e armazenamento temporário dos azulejos que compõem o painel existente na Sala 02/03 do futuro Centro Interpretativo do Mosteiro de Lorvão”*, que tinha sido pedida a uma entidade externa. -----

Vai daí, e uma equipa envolvendo técnicos das Obras Públicas e da Estratégia Local de Habitação e colaboradores da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos deitou mãos à obra e removeu os azulejos do local em que se encontravam, depois de etiquetados. Pouparam-se os tais milhares de euros. -----

Foi bonito ver a entrega das pessoas que se associaram a esta tarefa. Não digo os nomes deles, porque sei que o fizeram sem estarem à espera de um prémio, a não ser a sensação agradável que certamente tiveram. -----

Estão de parabéns!” -----

Para o efeito foi feita uma grelha em imagem 3D, tipo palavras cruzadas, cada azulejo corresponde a uma letra e um número, que ficou escrito na peça, estão armazenados e já sabemos onde os colocar na próxima Mostra de Doçaria Conventual espero que já fiquem à vista de uma parte do público. -----

**3 - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA N.º 19 REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA DE 13/10/2022.** -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 20 da reunião de 27-10-2022

páginas 17 | 52



Câmara Municipal de Penacova

Posta a votação, a ata n.º 19, referente à reunião ordinária de 13/10/2022, antecipadamente distribuída, depois de lida foi aprovada por unanimidade. -----

Não participou na votação o Senhor Vereador Pedro João Soares Assunção, por não estar presente na reunião a que respeita.-----

## II

### PERÍODO DA ORDEM DO DIA

#### 1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----

##### **1.2 SITUAÇÃO DE TESOURARIA.** -----

Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 26/10/2022, pelo qual tomou conhecimento de que o total de disponibilidades deste município é de € 1.776.535,03 (um milhão setecentos e setenta e seis mil, quinhentos e trinta e cinco euros e três cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 1.334.512,80 (um milhão trezentos e trinta e quatro mil, quinhentos e doze euros e oitenta cêntimos) e o de operações não orçamentais de € 442.022,23 (quatrocentos e quarenta e dois mil, vinte e dois euros e vinte e três cêntimos).-----

##### **1.3 APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO PARA REVISÕES DE PREÇOS E TRABALHOS COMPLEMENTARES DOS INVESTIMENTOS EM CURSO.**-----

Face aos documentos apresentados, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta do Contrato de Empréstimo de Médio e Longo Prazo para Revisões de Preços e Trabalhos Complementares dos Investimentos em Curso e Plano Financeiro Previsional, que se anexa à presente ata fazendo parte integrante da mesma. -----

##### **1.4 CONHECIMENTO DAS ALTERAÇÕES N.º 28 E 29 AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PPI E AMR) DE 2022.** -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

O **Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa** expôs que no final do ano é necessário reforçar verbas em algumas rubricas, com maior frequência, o que se torna ainda mais premente este ano, face à atual conjuntura. -----

Neste caso visa-se essencialmente reforçar verbas com refeitórios escolares, e com o Programa Fruta Escolar.-----

O Executivo tomou Conhecimento das Alterações n.º 28 e 29 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) de 2022.-----

### **1.5 REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DAS TRANSFERÊNCIAS A EFETUAR PARA A CIM REGIÃO DE COIMBRA REFERENTE AO PROJETO DA ECOVIA DO DÃO.** -----

#### **Informação**

Tendo em conta a informação rececionada da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, o projeto não terá execução em 2022, havendo necessidade de efetuar a sua reprogramação conforme compromissos anexos.-----

De acordo com a informação apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a Reprogramação Financeira das transferências a efetuar para a CIM Região de Coimbra referente ao projeto da Ecovia do Dão, conforme documentos que se anexam à presente ata.-----

## **2 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE** -----

### **2.1 PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA ADENDA AO PROTOCOLO CELEBRADO NO ÂMBITO DO PROGRAMA ABEM - APOIO NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADO A FAMÍLIAS CARENCIADAS.** -----

#### **Informação**

O **Programa ABEM, Rede Solidária do Medicamento**, tem como objetivo garantir o acesso ao medicamento em ambulatório por parte de qualquer cidadão que se encontre numa situação de carência económica que o impossibilite de adquirir a medicação que lhe seja prescrita por receita médica. Assim, este programa tem por destinatários os indivíduos e famílias que se deparam com



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 20 da reunião de 27-10-2022

páginas 19 | 52



Câmara Municipal de Penacova

uma situação prolongada ou inesperada de carência económica, decorrente de insuficiência permanente de rendimentos, desemprego involuntário, doença incapacitante, ou que se encontrem numa situação de maior fragilidade económica e social por terem sido afetados pela pandemia e que não consigam aceder aos medicamentos de que mais precisam. -----

A entidade responsável pelo desenvolvimento, operacionalização e gestão do programa é a Dignidade, Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos. Esta entidade tem como finalidade a definição e implementação de estratégias de mobilização da sociedade civil para os objetivos em vista, a promoção, divulgação e comunicação do Programa *Abem*, a angariação de fundos para a co-participação dos medicamentos, a interação com a Rede de Farmácias Portuguesas, para além dos aspetos relacionados com a gestão organizativa, administrativa e avaliativa do programa. -----

Tendo em consideração os objetivos e a finalidade do programa, assim como a identificação de um elevado número de famílias que se encontra nas diversas situações de vulnerabilidade acima enunciadas, o Município de Penacova assinou o Protocolo com a Dignidade no dia 22 de dezembro de 2020, passando o mesmo a ter efeitos a partir de janeiro de 2021. -----

Em termos operacionais a responsabilidade do Município de Penacova, no âmbito do Protocolo celebrado, consubstancia-se da seguinte forma:-----

- Contribuição financeira de 100 € por ano e por beneficiário do agregado referenciado;-----
- Definição da condição de recursos e referenciação dos indivíduos e agregados familiares cuja situação seja enquadrável no programa *abem*;-----
- Acesso à gestão de beneficiários e respetiva monitorização através da Plataforma Dignidade; -----
- Atualização da informação acerca dos beneficiários; -----
- Identificação e entrega dos cartões *abem* aos beneficiários; -----
- Colaboração na avaliação da execução operacional do programa; -----
- Envolvimento no processo de inclusão de todas as farmácias do concelho de Penacova; -----
- Financiamento do programa para o ano de 2021, no valor de 1 000,00€, de forma a abranger, a título experimental, 10 municípios;-----

Benefícios dos indivíduos / famílias a apoiar: -----

- Usufruto de uma participação de 100% na aquisição dos medicamentos comparticipados pelo serviço Nacional de Saúde e sujeitos a receita médica; -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

- Acesso ao cartão *abem* que, mediante a sua apresentação na farmácia, terá direito aos seus medicamentos de forma gratuita e digna, nas Farmácias *Abem*; -----

Para que o apoio preconizado fosse o mais abrangente possível, o serviço de ação social efetuou o levantamento junto de todas as farmácias do concelho de situações enquadráveis neste tipo de resposta e, gradualmente, foram sendo integradas as famílias que apresentavam condições elegíveis, uma vez que, o processo de elegibilidade previsto pela Dignidade é bastante rigoroso. -----

No primeiro ano de vigência do protocolo foi previsto um financiamento de 1000€, de forma a abranger, a título experimental, 10 munícipes. No entanto, foi necessário aumentar o valor de financiamento para 3000€, no ano de 2022, tendo em consideração o número crescente de famílias com necessidade de apoio. -----

Atualmente estão a ser apoiados 27 munícipes, selecionados entre os munícipes que têm uma despesa média por mês em medicamentos no valor aproximado ou superior a 100€, apoio esse que corresponde a um financiamento da autarquia de 2700€. -----

A Adenda que se propõe aqui aprovar tem em vista proceder à alteração do artigo 13º do Protocolo, que se refere ao “contributo financeiro”, passando o financiamento do Município de Penacova de 100€ para 135€, valor anual por cada beneficiário identificado e registado na Plataforma Dignidade. Esta alteração está relacionada com o aumento do custo dos medicamentos e, assim, com a despesa dos beneficiários. Tem em vista, também, garantir a sustentabilidade financeira do *Programa Abem, Rede Solidária do Medicamento*. -----

A despesa ainda a efetuar no ano de 2022 está prevista nas GOP, com um financiamento restante no valor de 300€ (que irá ser atribuído a uma situação que foi iniciada em setembro e quer aguarda aprovação). -----

No que se refere ao ano de 2023, uma vez que o protocolo irá vigorar até dezembro desse ano, propõe-se que o financiamento do município seja de 5000€, uma vez que a atualização do apoio dos beneficiários *Abem* passa para 3780€, sendo ainda necessária alguma verba para a integração de novos processos que se afigurem de urgente solução. -----

## PROTOCOLO

– Primeira Adenda – -----

Entre: -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 20 da reunião de 27-10-2022

páginas 21 | 52



Câmara Municipal de Penacova

**Associação Dignidade**, pessoa coletiva nº 513696628, com sede na Rua Venâncio Rodrigues, 12, em Coimbra, neste ato representada por Maria João Fortes Toscano, na qualidade de Procuradora da Direção, adiante designada por Dignidade ou Primeira Outorgante;-----

E -----

**Município de Penacova**, pessoa coletiva nº 506657957, com sede no Largo Alberto Leitão, 5, em Penacova, neste ato representada pelo Presidente da respetiva Câmara Municipal, Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conforme a deliberação da Câmara Municipal de Penacova, de [data], adiante designado por Município ou Segundo Outorgante; -----

Sendo adiante também designados em conjunto por Outorgantes; -----

É celebrada a presente adenda ao Protocolo relativo ao Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento, entre ambos outorgado em 22/12/2020 (adiante o “Protocolo”), o qual se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes: -----

1.<sup>a</sup>

#### **(Alteração da cláusula Oitava do Protocolo)**

Os Outorgantes acordam em alterar a redação da cláusula oitava (Vigência) do Protocolo, a qual passará a ter a seguinte redação: -----

#### **“Oitava**

(Vigência)

1. O presente Protocolo produz efeitos desde a data da sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2023, sendo automaticamente renovado por iguais e sucessivos períodos de 1 (um) ano, salvo se algum dos Outorgantes não pretender a renovação e para tanto proceder à sua denúncia, por escrito, com uma antecedência mínima de 60 dias relativamente ao termo do prazo de vigência inicial ou de alguma das suas renovações.-----

2. Sem prejuízo do estabelecido no número 1, qualquer dos Outorgantes poderá livremente fazer cessar o Protocolo, mediante comunicação escrita remetida à contraparte com uma antecedência mínima de 90 (noventa) dias relativamente à data de produção de efeitos dessa comunicação.”-----

2.º

#### **(Alteração do artigo 13.º do Anexo ao Protocolo)**

Os Outorgantes acordam em alterar a redação do artigo 13.º (Contributo financeiro) do Anexo ao Protocolo, o qual passará a ter a seguinte redação:-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 20 da reunião de 27-10-2022

páginas 22 | 52

### “Artigo 13º

(Contributo financeiro)

1. O Município de Penacova compromete-se a financiar anualmente em 135€ da comparticipação solidária abem: por cada beneficiário identificado e registado pelo mesmo na Plataforma Dignidade.----
2. Os restantes montantes ficarão a cargo do Fundo Solidário abem: .-----
3. O valor do financiamento previsto no anterior número 1 será anualmente atualizado e/ou revisto por acordo dos Outorgantes em função, nomeadamente, da evolução da despesa com medicamentos dos beneficiários *abem*: abrangidos pelo presente Protocolo, tendo em vista garantir a sustentabilidade financeira do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento.”-----

### 3.ª

#### (Vigência da Primeira Adenda ao Protocolo)

1. A presente adenda produz efeitos a partir da data da sua assinatura pelos Outorgantes. -----
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, a atualização do contributo financeiro a cargo do Município de Penacova, prevista no n.º 1 do artigo 13.º do Anexo ao Protocolo na redação introduzida por esta Adenda, será aplicável:-----
  - a) Aos beneficiários do Programa *abem*: admitidos a partir de 01 de setembro de 2022. -----
  - b) A todos os restantes beneficiários do Programa *abem*., a partir de 01 de janeiro de 2023. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a Adenda ao Protocolo celebrado no âmbito do Programa ABEM - Apoio na aquisição de medicamentos destinado a famílias carenciadas.-----

## 2.2 ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JOUE PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2022/2023.-----

### Informação

Tendo em consideração que:-----

- Em 22 de julho de 2022, foi publicado o concurso Público nº 06/2022 para aquisição de serviços de transportes escolares para o ano letivo 2022/2023, para o qual foi apresentada uma única proposta para o lote 1, tendo os restantes 15 lotes ficado desertos; -----

- Em 04 de agosto de 2022, foi publicado o concurso Público nº07/2022 para aquisição de serviços de transportes escolares para o ano letivo 2022/2023, para o qual foram apresentadas propostas para os lotes 1, 2, 3, 4 e 7, no entanto apenas foram adjudicadas as propostas para os lotes 1 e 2, tendo os restantes 5 lotes ficado desertos;-----

- Em 25 de agosto de 2022, foi publicado o concurso público nº. 08/2022, para aquisição de serviços de transportes escolares para o ano letivo 2022/2023, para o período de setembro a dezembro de 2022, dada a grande escassez de concorrentes, e porque atravessamos um período de forte instabilidade no que respeita a preços dos combustíveis. Neste procedimento foram apresentadas propostas para os lotes 1, 5, 6 e 8, no entanto apenas foram adjudicadas as propostas para os lotes 1 e 8, tendo os restantes 6 lotes ficado desertos. -----

- Em 26 de agosto, foi publicado o Ajuste Direto nº. 50/2022, para aquisição de serviços de transportes escolares para o ano letivo 2022/2023, com os lotes 1, 2 e 3, para os quais tinham sido apresentadas propostas no concurso 07/2022, mas que tinham sido excluídas; por não estarem devidamente instruídas, tendo ficado os três lotes adjudicados; -----

- Em 5 de setembro, foi publicado o Ajuste Direto nº. 51/2022, para aquisição de serviços de transportes escolares para o ano letivo 2022/2023, com os lotes 1 e 2, para os quais tinham sido apresentadas propostas no concurso 08/2022, mas que tinham sido excluídas por não estarem devidamente instruídas, tendo ficado os dois lotes adjudicados;-----

- O serviço de transportes escolares é essencial para salvaguardar o interesse público, devendo ser disponibilizado dentro do prazo útil. Assim, as viaturas municipais que dispomos foram sendo alocadas aos lotes que ficaram desertos, no entanto o município não tem meios suficientes, para responder a todas as necessidades identificadas. -----

Face ao exposto, sugere-se efetuar abertura de novo procedimento concursal para aquisição de serviços de transportes escolares para o ano letivo 2022/2023, pelo período de seis meses (janeiro a junho de 2023) para os lotes abaixo identificados:-----

Lote	Circuitos	Tipo e nº de Percursos a realizar/ Tipologia de viaturas necessárias	Nº estimado total de passageiros
Lote 1	Circuito nº. 2	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Friúmes – Carregal – Vale do Tronco – Vale do Conde – Zagalho – Vale Maior – Miro (JI) – Penacova (Agrupamento/EB1)</li> <li>•1 viatura de 59 lugares</li> <li>•2 voltas uma às 7h45m e outra às 17h30m</li> </ul>	55





Câmara Municipal de Penacova

		•3 voltas às 4ª e 6ª feiras, a volta complementar é às 13h30m	
Lote 2	Circuito nº. 7	•Raiva – Coiço – Gondelim – Carvalhais – Boas Eiras – Besteiro – Carvalhal de Mançores – Chã – Penacova (Agrupamento/JI/EB1) •1 viatura de 50 lugares •2 voltas, uma às 7h45m e outra às 17h30m •3 voltas às 4ª e 6ª feiras, a volta complementar é às 13h30m	45
Lote 3	Circuito nº 9	•Ponte da Mata – Cúcemes – Palheiros – Contenças – Sazes – Midões – Espinheira – Palmazes – Ribela – Bairro Novo – Casalito – Casal Sto Amaro – Galiana – Água do Soito – Penacova (Agrupamento) •1 viatura de 60 lugares •2 voltas, uma às 7h30m e outra às 17h30m •3 voltas às 4ª e 6ª feiras, a volta complementar é às 13h30m	57
Lote 4	Circuito nº 13	•Sobreira – Cruzamento Paradela na EN 17, Rotunda da Cortiça - Cortiça – Paradela da Cortiça – Vimieiro – Hombres – S. Pedro de Alva (EBI/JI) •1 viatura de 22 lugares •2 voltas, uma às 7h45m e outra às 17h30m •3 voltas, às 4ª e 6ª feiras, a volta complementar é às 13h30m	18
Lote 5	Circuito nº. 14	•Paredes – Lavradio – Arroiteia – Carvalhal – Laborins – Beco – Vale da Vinha – Ribeira de S. Pedro de Alva – S. Pedro Alva •1 viatura de 50 lugares •2 voltas, uma às 8h e outra às 17h30m •3 voltas às 4ª e 6ª feiras, a volta complementar é às 13h30m	44
Lote 6	Circuito nº. 16	•Vale de Ana Justa – Vale da Carvalha – Caselho – Póvoa – Capitorno – Seixo – Ribeira de Carvalho – Aveledo – Ribeira de Aveledo – Vale da Formiga – Caldures – Mata de Carvalho – S. Paulo – Portela de Oliveira – Espinheira (JI) - Penacova (Agrupamento/EB1) •1 viatura de 33 lugares •2 voltas, uma às 7h20m e outra às 17h30m •3 voltas às 4ª e 6ª feiras, a volta complementar é às 13h30m	28
Lote 7	Circuito nº.18	•Roxo – Aveleira – S. Mamede – Paradela – Granja – Golpilhal – Figueira de Lorvão – Gavinhos – Sernelha – Cheira – Penacova •1 viatura de 70 lugares •2 voltas, às 2ª, 3ª e 5ª feiras, às 7h35 e às 17h55m •2 voltas, às 4ª e 6ª feiras, às 7h35m e às 13h30m	60
Lote 8	Circuito nº. 19	•Caneiro – Rebordosa – Chelinho - Chelo – Lorvão – Sernelha – Penacova •1 viatura de 50 lugares •2 voltas, às 2ª, 3ª e 5ª feiras, às 7h40 e às 17h55m •2 voltas, às 4ª e 6ª feiras, às 7h40m e às 13h30m	48
Lote 9	Circuito nº. 20	•Monte Redondo – Alagoa – Telhado – Gavinhos – Sernelha – Cheira – Penacova •1 viatura de 59 lugares •2 voltas, às 2ª, 3ª e 5ª feiras, às 8h e às 17h55m •2 voltas, às 4ª e 6ª feiras, às 8h e às 13h30m	50
Lote 10	Circuito nº. 21	•Mata do Maxial – Agrelo – Granja – Golpilhal – Figueira de Lorvão – Gavinhos – Sernelha – Penacova •1 viatura de 59 lugares •2 voltas, às 2ª, 3ª e 5ª feiras, às 7h45 e às 17h55m	53



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

		•2 voltas, às 4ª e 6ª feiras, às 7h45m e às 13h30m	
Lote 11	Circuito nº. 22	•Travanca do Mondego – Lagares – Agueira – Oliveira do Mondego – Cunhedo – Raiva – Paredes – Lavradio – Laborins – Vale da Vinha - Silveirinho – S. Pedro Alva – Relvão - Vila Nova – Penacova •1 viatura de 55 lugares •2 voltas, às 2ª, 3ª e 5ª feiras, às 7h15 e às 18h •2 voltas, às 4ª e 6ª feiras, às 7h15m e às 13h30m	50

Os 11 (onze) circuitos têm como valores base os seguintes: -----

a) Circuito nº 2 – 24 182€ (vinte e quatro mil, cento e oitenta e dois euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

b) Circuito nº 7 – 23 956€ (vinte e três mil, novecentos e cinquenta e seis euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

c) Circuito nº. 9 – 19 888€ (dezanove mil, oitocentos e oitenta e oito euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

d) Circuito nº. 13 – 15 594€ (quinze mil, quinhentos e noventa e quatro euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

e) Circuito nº. 14 – 22 826€ (vinte e dois mil, oitocentos e vinte seis euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

f) Circuito nº. 16 – 22 600€ (vinte e dois mil e seiscentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

g) Circuito nº. 18 – 24 408€ (vinte e quatro mil, quatrocentos e oito euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

h) Circuito nº. 19 – 23 617€ (vinte e três mil, seiscentos e dezassete euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

i) Circuito nº. 20 – 21 470€ (vinte e um mil, quatrocentos e setenta euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

j) Circuito nº. 21 – 22 487€ (vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e sete euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

k) Circuito nº. 22 – 29 380€ (vinte nove mil, trezentos e oitenta euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

O Valor Global máximo a pagar, pelos 11 circuitos é de € (250 408€), (duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e oito euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Na execução das prestações de serviços objeto de contrato, o prestador deverá ter em consideração o s seguintes princípios: -----

- O número de alunos/as a transportar é uma estimativa, podendo verificar-se a necessidade de efetuar pequenos ajustamentos. Os itinerários dos circuitos indicados poderão ainda sofrer algumas alterações, em virtude de, nesta data, não ser possível determinar com rigor estes dados. -----

- Os horários de início e de fim dos transportes apresentados são uma indicação do Agrupamento de Escolas de Penacova, sendo necessário aferir os mesmos no início do ano letivo. -----

- Poderá ocorrer uma revisão do preço do transporte se se vier a verificar a necessidade de alterar a tipologia da viatura (lotação).-----

- O adjudicatário deverá ter em consideração que poderá alterar a sua prestação de serviços, em conformidade com as medidas de contingência a Covid-19 que venham a estar em vigor.-----

- É necessário que reúnam as condições legais, técnicas e logísticas subjacentes à prestação do serviço de transporte coletivo de crianças que se propõem realizar.-----

- É necessário assegurar obrigatoriamente o serviço por veículos que observem os requisitos legais obrigatórios, de acordo com a legislação em vigor sobre esta matéria, nomeadamente a Lei nº 13/2006, de 17 de abril, Transporte Coletivo de crianças, sendo da sua responsabilidade a presença de vigilante/s.-----

- Deve ser cumprido o horário escolar dos/as alunos/as, não podendo estes/as ter tempos de espera superiores a 45 minutos, quer no inicio quer no final do período letivo, nem estarem sujeitos/as a deslocações superiores a 60 minutos.-----

Face ao exposto, solicita-se a abertura de procedimento para aquisição de serviços, nos termos do disposto no artigo 131º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, para contratação de serviços de transportes escolares para o ano letivo 2022/2023, pelo período de 113 dias úteis, de acordo com o calendário escolar do Agrupamento de Escolas de Penacova. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade:-----

- Aprovar a abertura de Concurso Público com publicação no JOUE para Aquisição de Serviços de Transportes Escolares para o ano letivo 2022/2023. -----

- Aprovar as peças do procedimento, bem como a autorização de despesa.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 20 da reunião de 27-10-2022

páginas 27 | 52



Câmara Municipal de Penacova

- Designar o seguinte júri: -----  
(Presidente): Natércia Lapas, Técnica Superior; -----  
(Vogais efetivos): Joana Pereirinha, Técnica Superior e Isabel Viseu, Assistente Técnica; -----  
(Vogais suplentes): Anabela Marques, Chefe de Divisão e Liliana Lopes, Assistente Técnica; -----
- Autorizar os trabalhadores Joana Granjeiro e Zaida Martins a inserir as peças no Diário da República e na plataforma eletrónica e fazer o acompanhamento do procedimento; -----
- Nos termos e para os efeitos do Art.º 290º- A do CCP, designar o seguinte Gestor do Contrato: Isabel Viseu, Assistente Técnica.-----

### **2.3 - APROVAÇÃO DE PROPOSTA DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL. -----**

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o seguinte apoio: -----

Proposta n.º 20/2022 - Processo Social – 1240-01/08-----

Apoio económico pontual, no valor de 542€, para aquisição de óculos e lentes (conforme orçamento em anexo - 485€) e pagamento de ração de animais no período de internamento (57€) e apoio económico temporário, no valor de 150€/mês (Total - 450€), pelo período de 3 meses, referente à comparticipação de despesas com a habitação (Total geral - 1.049€).-----

## **3 - SERVIÇOS DE DESPORTO E JUVENTUDE-----**

### **3.1 - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO: -----**

#### **3.1.1 MOCIDADE FUTEBOL CLUBE PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES NA ÉPOCA 2021/2022 DA SUA EQUIPA DE FUTEBOL;-----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 3.600,00 Euros (três mil e seiscentos euros), para o Mocidade Futebol Clube para pagamento de inscrições na época 2021/2022 da sua equipa de Futebol. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 20 da reunião de 27-10-2022

páginas 28 | 52



Câmara Municipal de Penacova

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2022.-----

### **3.1.2 UNIÃO DESPORTIVA LORVANENSE PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES NA ÉPOCA 2022 DA SUA EQUIPA DE CICLISMO;-----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 3.600,00 Euros (três mil e seiscentos euros), para a União Desportiva Lorvanense para pagamento de inscrições na época 2022 da sua equipa de Ciclismo. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2022.-----

### **3.1.3 CLUBE DE PESCA DE PENACOVA REFERENTE À REPRESENTAÇÃO DE DOIS DOS SEUS ATLETAS NA SELEÇÃO NACIONAL;-----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.200,00 Euros (mil e duzentos euros), para o Clube de Pesca de Penacova referente à representação de dois dos seus atletas na Seleção Nacional. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2022.-----

### **3.1.4 CLUBE DESPORTIVO E CULTURAL DE PENACOVA REFERENTE À REPRESENTAÇÃO DE TRÊS DOS SEUS ATLETAS NA SELEÇÃO NACIONAL.-----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.800,00 Euros (mil e oitocentos euros), para o Clube Desportivo e Cultural de Penacova referente à representação de três dos seus atletas na Seleção Nacional.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2022.-----

## **4 - DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO-----**



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

#### 4.1 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E A FILARMÓNICA BOA VONTADE LORVANENSE NO ÂMBITO DA ESCOLA DE ARTES.-----

**Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva**-----

Questionou se os professores já estão todos colocados, nas diversas vertentes, ou se ainda está algum em falta.

O **Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa** referiu que não tem conhecimento de que esteja em falta algum professor, contudo a Escola de Artes também tem uma direcção própria.-----

#### PROTOCOLO

Aos --- dias do mês de ...de dois mil e vinte e dois, entre: -----

Município de Penacova, com sede no Largo Alberto Leitão, n.º 5, 3360-341, Penacova, pessoa colectiva de Direito Público Nº 506.657.957, adiante designado por Município, neste ato representado pelo seu presidente, Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra, titular do Cartão de Cidadão n.º 08068947 7 ZX8, válido até 29/05/2030, como primeiro outorgante, -----

E -----

Filarmónica Boa Vontade Lorvanense, com sede na Rua Bissaya Barreto, nº 11, em Lorvão, pessoa colectiva nº 501.574.026, adiante designada por FBVL, neste ato representada por Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro, como segundo outorgante, -----

E -----

Escola de Artes de Penacova, com sede na Rua da Eirinha, 3360-330 Penacova, adiante designada por EAP, neste ato representada por David Emanuel dos Santos Nunes e Rodrigo Manuel Barra Carvalho, em representação da direcção pedagógica, aqui como terceiro outorgante,-----

Considerando -----

a) A orientação do Município de Penacova para a melhoria da qualidade de vida com a promoção de uma sociedade inclusiva. -----

b) Que uma das competências do município nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, é apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra, de interesse para o município. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 20 da reunião de 27-10-2022

páginas 30 | 52



Câmara Municipal de Penacova

- c) O historial e a atividade cultural, pedagógica, recreativa e artística desenvolvida pela FBVL, enquanto instituição centenária, orientada para o ensino oficial vocacional da música, que inclui iniciativas direcionadas à população escolar e a pessoas com necessidades educativas especiais. ----
- d) Que a Escola de Artes de Penacova é uma escola de Ensino Artístico Especializado da Música, tutelada pela Filarmónica Boa Vontade Lorvanense, que iniciou a sua atividade no ano letivo 2014/2015, tendo obtido a autorização definitiva de funcionamento por parte do Ministério da Educação em 2020. -----
- e) A EAP tem como propósito a formação de elevado nível técnico, artístico e cultural dos seus discentes, de acordo com os planos curriculares delineados pelo Ministério da Educação, privilegiando o regime de ensino articulado e tendo futuramente em vista a integração dos discentes nas diversas associações do concelho. -----
- f) Que desde o início da sua atividade a Escola de Artes de Penacova funciona nas instalações da Biblioteca Municipal de Penacova, proporcionando excelentes condições aos alunos que a frequentam, não só no plano pedagógico como também no performativo, tendo em conta as condições do Auditório Municipal de Penacova. -----
- g) O interesse das partes em dar continuidade às parcerias que vêm apoiando toda a actividade de formação e artística. -----
- h) O Protocolo Geral entre estas entidades para o funcionamento da Escola de Artes de Penacova: --  
É celebrado o presente protocolo, que se regerá pelas cláusulas seguintes, as quais sem reservas declaram aceitar e integralmente cumprir: -----

## **Cláusula primeira**

### **Objetivo**

O presente protocolo, em execução da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Penacova na sua reunião --- de outubro, tem como principal objetivo definir as obrigações das partes no que se refere à comparticipação, pelo Município, das despesas correntes das actividades desenvolvidas pela FILARMÓNICA BOA VONTADE LORVANENSE – ESCOLA DE ARTES DE PENACOVA, adiante designada como FBVL-EAP, à exceção das relativas à organização de eventos pontuais ou investimentos em equipamentos ou infraestruturas. -----

## **Cláusula segunda**

### **Obrigações principais do primeiro outorgante**



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

1) O Município de Penacova compromete-se a transferir para a FBVL-EAP, até ao montante máximo de 200.000,00€ (duzentos mil euros), para fazer face às seguintes rubricas: -----

a) Recursos Humanos; -----

b) Recursos materiais; -----

c) Administração e funcionamento. -----

2) O montante global será transferido para a FBVL da seguinte forma: -----

- O valor de 30.000,00€, até final de dezembro de 2022. -----

- O valor de 170.000,00€ pagos até final de agosto de 2023, de acordo com o seguinte calendário: ---

i) 42.500,00€ até 31 de janeiro; -----

ii) 42.500,00€ até 31 de março; -----

iii) 42.500,00€ até 31 de maio; -----

iv) 42.500,00€ até 31 de julho; -----

3) O acompanhamento e controlo deste protocolo, assistindo-lhe o direito de fiscalizar a sua execução financeira, reservando-se o Primeiro Outorgante no direito de retenção dos pagamentos previstos no número anterior se não for entregue o relatório previsto na alínea e) do nº 1 da Cláusula Terceira. -----

4) Garantir a existência dos recursos materiais (material didático e de desgaste) e de espaços necessários ao desenvolvimento da EAP, assegurando a boa prestação das mesmas e a existência das adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações. -----

### **Cláusula terceira**

#### **Obrigações principais do segundo outorgante**

1) A Filarmónica Boa Vontade Lorvanense compromete-se a -----

a) Assegurar a implementação e desenvolvimento da EAP, nos termos e condições constantes do presente protocolo e documentos complementares que venham a ser subscritos por ambas as partes;

b) Assegurar todo o processo de recrutamento e pagamento dos(as) professores(as); -----

c) No processo de recrutamento dos(as) professores(as), o segundo outorgante deve cumprir todos os preceitos legais quanto a habilitações profissionais para o ensino artístico, assim como assegurar que o corpo docente da Escola implemente as melhores práticas pedagógicas disponíveis e se comprometa com elevados padrões de qualidade. -----





Câmara Municipal de Penacova

- d) Assegurar a substituição dos(as) professores(as) em caso de faltas ou desistência; -----
- e) Apresentar um relatório semestral de atividades que inclua demonstrações financeiras especificando cada componente de proveitos e de gastos da Escola, devidamente certificado por Técnico Oficial de Contas. -----

#### **Cláusula quarta**

##### **Obrigações principais do terceiro outorgante**

- 1) A Escola de Artes de Penacova compromete-se a: -----
  - a) Organizar ateliês e outras ações de divulgação da música, dança, teatro e outras artes junto das escolas do ensino básico do concelho de Penacova; -----
  - b) Desenvolver um projeto educativo abrangendo a área da música, dança e teatro, destinado ao desenvolvimento cultural artístico no concelho de Penacova; -----
  - c) Realizar concertos musicais, com a atuação individual ou das classes de conjunto da Escola, em número, datas e locais a acordar por ambas as partes; -----
  - d) Produzir um espetáculo de fim de ano letivo, a inserir na programação cultural do Município, de acordo com solicitação prévia deste, a qual deverá mencionar, com a devida antecedência, local, data e horário; -----
  - e) Desenvolver atividades nas várias freguesias do concelho, descentralizando a sua prática performativa. -----
  - f) Aplicar um regime de propinas mais favoráveis aos alunos que integrem outras coletividades do concelho que desenvolvam atividade artística; -----
  - g) Desenvolver as atividades de “Expressão Musical” e de “Expressão Corporal”, direcionadas aos seguintes universos de pessoas: -----
  - i) Utentes portadores de deficiência/multideficiência, autismo ou equiparados em instituições do concelho; -----
  - ii) Alunos com necessidades educativas especiais, que frequentem as escolas do ensino básico do Agrupamento de Escolas de Penacova. -----
  - iii) Utentes dos centros de atividades ocupacionais;-----
  - iv) Crianças que frequentem estabelecimentos de educação pré-escolar da rede pública do concelho de Penacova; -----
  - v) Idosos em instituições do concelho. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 20 da reunião de 27-10-2022

páginas 33 | 52

- h) Publicitar a imagem do Município; -----
- i) Manter um nível de qualidade elevado nas atividades por si desenvolvidas; -----
- j) Assegurar a responsabilidade pedagógica pelos conteúdos desenvolvidos e o acompanhamento da execução da atividade no domínio artístico; -----
- k) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com o Primeiro Outorgante; -----
- l) Fornecer no final do ano letivo, ao Primeiro Outorgante, uma listagem dos recursos materiais adquiridos, de acordo com a alínea b), do n.º 1, da cláusula segunda. -----

### **Cláusula quinta**

#### **Reversão de bens**

Todos os recursos materiais, mencionados na alínea b) do n.º 1 da cláusula segunda, e que sejam adquiridos no âmbito da comparticipação financeira atribuída pelo Município à FBVL-EAP, no caso de extinção da Escola de Artes de Penacova, reverterem a favor do Município, integrando o património mobiliário do mesmo. -----

### **Cláusula sexta**

#### **Tutela das instalações**

As instalações onde está inserida/funciona a FBVL-EAP, devidamente identificadas no Protocolo Geral, são tuteladas pela Divisão de Turismo e Cultura da CMP, a qual articula com a Direção Pedagógica da EAP o seu uso, concedendo-se desde já a primazia da EAP sobre utilização das salas afetas às aulas nos horários estabelecidos no ano lectivo. -----

### **Cláusula sétima**

#### **Recursos Humanos**

- 1) O Município afeta ao serviço da EAP um funcionário para secretariado à EAP, devidamente identificada na ficha de funcionário anexa, a qual responde, no que respeita às questões de serviço e sua execução, à Direção Pedagógica da EAP. -----
- 2) A avaliação dos recursos humanos afetos à escola de artes será efetuada, pelo Primeiro Outorgante, nos termos da Lei n.º 66-B/07, de 28 de dezembro, bem como nos termos do Decreto Regulamentar n.º 18/2009 de 4 de setembro. -----

### **Cláusula oitava**

#### **Prazo**



Câmara Municipal de Penacova

1) O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e vigora até dia 31 de agosto de 2023. -----

2) As partes comprometem-se a proceder à avaliação da execução do presente protocolo até ao termo da sua vigência. -----

### **Cláusula nona**

#### **Incumprimento e rescisão do protocolo**

A falta de cumprimento do presente protocolo ou o desvio dos seus objetivos por parte dos Segundo e Terceiro Outorgantes constitui justa causa de rescisão do mesmo. -----

E por todos concordarem integralmente com o conteúdo do presente protocolo, o vão assinar em triplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo entre o Município de Penacova e a Filarmónica Boa Vontade Lorvanense no âmbito da Escola de Artes, que prevê uma transferência de verba até ao montante máximo de 200.000,00€.-----

## **5 - SERVIÇOS MUNICIPAIS DE PROTEÇÃO CIVIL E GABINETE TÉCNICO FLORESTAL**

### **5.1 - CONTRATAÇÃO “IN HOUSE” - AUMENTO DA RESILIÊNCIA DO TERRITÓRIO AOS INCÊNDIOS RURAIS – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA FLORESTAL DO CONCELHO DE PENACOVA.” -----**

Este ponto foi retirado da ordem de trabalhos.-----

### **5.2 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PENACOVA.-----**

#### **Senhora Vice-Presidente Magda Alexandra Maia Rodrigues-----**

Esclareceu que as linhas mestras se mantêm em relação a anos anteriores, há um incremento do valor a transferir para a AHBVP. Parte deste valor já foi transferido, por meio de apoio à Associação, numa reunião anterior, para fazer face a despesas consideradas pertinentes.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 20 da reunião de 27-10-2022

páginas 35 | 52



Câmara Municipal de Penacova

Foram introduzidas algumas alterações, que visam o reforço da colaboração, que fazem sentido, na nossa perspetiva, sendo que recolhemos este contributo do que é prática noutros Municípios. -----

Dizer ainda que este é um documento conjunto, que passou pelo sufrágio da Direção da AHBVP, com quem negociámos de perto e a quem agradeço a colaboração que sempre nos emprestam e o diálogo atento que nos vem mostrando. -----

**Protocolo de Colaboração**  
**Entre o Município de Penacova e a Associação**  
**Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penacova**

Entre: -----

- **O MUNICÍPIO DE PENACOVA**, pessoa coletiva número 506 657 957, com sede no Largo Alberto Leitão n.º 5, 3360-341 Penacova, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, \_\_\_\_\_, com poderes para este ato nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

E

- **A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PENACOVA**, pessoa coletiva número 501 191 965, com sede na Praça Sá Carneiro, n.º 4, Penacova, adiante designada por AHBVP, representada neste ato pelo Senhor Presidente da Direção, \_\_\_\_\_ . -----

É celebrado o presente protocolo de colaboração, considerando que: -----

a) A Primeira Outorgante é pessoa coletiva de direito privado, de natureza associativa e sem fins lucrativos, que tem como escopo principal a proteção de pessoas e bens, designadamente o socorro de feridos, doentes ou naufragos, e a extinção de incêndios, detendo e mantendo em atividade, para o efeito, um corpo de bombeiros voluntários ou misto, com observância do definido no regime jurídico dos corpos de bombeiros, nos termos do disposto no artigo 2.º da Lei nº 32/2007, de 18 de agosto, na sua versão atual; -----

b) O Segundo Outorgante é pessoa coletiva pública, à qual compete, no âmbito das suas competências “*apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças*” – cf. o disposto no artigo 33.º, nº 1, alínea u) do Anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

c) O Segundo Outorgante, por imposição da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto que elenca a transferência de competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais, assumiu um



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 20 da reunião de 27-10-2022

páginas 36 | 52



Câmara Municipal de Penacova

conjunto de competências v.g., ao nível da proteção civil cuja concretização melhor se assumirá em articulação com o Primeiro Outorgante; -----

d) O corpo de Bombeiros detido pela Associação Humanitária é agente de proteção civil, nos termos do disposto no artigo 46.º da Lei de Bases da Proteção Civil (Lei nº 27/2006, de 03 de julho, na sua versão atual, dada pela Lei nº 80/2015, de 03 de agosto); -----

e) Nos termos do disposto no artigo 6.º da Lei nº 65/2007, de 12 de novembro, na sua versão atual, conferida pelo Decreto-Lei nº 44/2019, de 01 de abril, que disciplina a Proteção Civil Municipal, o Presidente da Câmara Municipal é autoridade municipal de proteção civil, cabendo-lhe as competências previstas na Lei de Bases da Proteção Civil, supra enunciada; -----

f) Resultando inequívoco que, cada um dos subscritores do presente instrumento, melhor prosseguirão as suas missões e fins em estreita cooperação institucional e operacional, -----

Que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

#### **Cláusula 1.ª**

##### **Objetivos**

1 – Contribuir decisivamente, nos termos da lei, para a segurança das pessoas e dos seus bens na área do Município de Penacova.-----

2 – Apoiar, dinamizar e valorizar o Corpo de Bombeiros e a Proteção Civil Municipal.-----

3 – Contribuir com o apoio financeiro necessário para o funcionamento e atividade do Corpo de Bombeiros Voluntários de Penacova. -----

4 – Estreitar ligações institucionais entre o Município de Penacova e a AHBVP como parceiros no âmbito da Proteção civil municipal. -----

5 – Mobilizar, através de ações conjuntas, a comunidade em geral para a temática da Proteção Civil, da proteção e segurança de pessoas e bens, nomeadamente no que diz respeito à prevenção e combate a incêndios florestais, a incêndios urbanos e acidentes de qualquer natureza sempre no pressuposto que a Proteção Civil depende de todos. -----

6 – Definir as relações de colaboração entre o Município de Penacova e a AHBVP.-----

#### **Cláusula 2.ª**

##### **Colaboração específica a prestar pelo Município de Penacova**

No quadro do presente protocolo o Município de Penacova prestará apoio à AHBVP nos termos seguintes:-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

1 – O Município de Penacova apoia financeiramente a AHBVP no montante de 100.000,00€ (cem mil euros) anuais, nos seguintes moldes:-----

- O montante de 70.000,00€ (setenta mil euros), para despesas de funcionamento, atividades operacionais e atendimento permanente da Central de Proteção Civil, a transferir quatro vezes por ano, em tranches iguais;-----

- O montante de 30.000,00€ (trinta mil euros) para apoio ao investimento, mediante apresentação do comprovativo de despesa. -----

2 - O Município de Penacova apoia as ocorrências de proteção civil, com os meios técnicos disponíveis, pessoal e equipamentos, sempre que solicitados pelo Comandante do Corpo de Bombeiros.-----

3 – O Município de Penacova apoia ainda, casuisticamente, despesas de investimento em veículos operacionais que se revelem absolutamente necessários às atividades de proteção civil em particular, com a comparticipação nacional em operações financiadas por fundos europeus. -----

4 – O Município de Penacova apoia ainda, despesas de investimento em obras de manutenção do Quartel, em termos a acordar casuisticamente. -----

5 – Outros apoios, nomeadamente à segurança da praia fluvial do Reconquinho, a atividades escolares na piscina municipal ou outros, serão objeto de protocolos específicos a assinar anualmente.-----

### **Cláusula 3.<sup>a</sup>**

#### **Consumos e responsabilidade ambiental**

O Município de Penacova suporta os encargos com água da AHBVP, comprometendo-se esta última a fazer um uso regrado e ambientalmente consciente desse recurso. -----

### **Cláusula 4.<sup>a</sup>**

#### **Colaboração específica a prestar pela AHBVP**

No quadro do presente protocolo, e para além da atividade operacional urgente de proteção e socorro, a AHBVP prestará apoio ao Município de Penacova nos termos seguintes: -----

1 – A AHBVP colabora com todos os meios a seu dispor para realização de tarefas de proteção civil municipal.-----

2 - Informar a Câmara Municipal, com a antecedência possível, de todas as iniciativas que realizar no âmbito da sua atividade. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 20 da reunião de 27-10-2022

páginas 38 | 52



Câmara Municipal de Penacova

- 3 - Realizar ações conjuntas com a Câmara Municipal sempre que para tal for solicitada no âmbito das suas atribuições e valências, e sempre que tal não coloque em causa a sua operacionalidade; ----
- 4 – A AHBVP procede ao abastecimento de água às populações sempre que necessário e solicitado pelo Município de Penacova, exceto se o Corpo de Bombeiros estiver empenhado em operações urgentes de proteção. -----
- 5 –A AHBVP, através do seu Corpo de Bombeiros, realiza os trabalhos de limpeza de estradas em território municipal, nomeadamente as que decorrerem de acidentes de viação, desabamentos de terras e trabalhos de administração direta de obras municipais ou outras relacionadas com acidentes naturais. -----
- 6 – A AHBVP, através do seu Corpo de Bombeiros, realizará ações de fiscalização periódicas a equipamentos e instrumentos para combate a incêndios rurais, nomeadamente bocas-de-incêndio, fontes e reservatórios abastecedores de água do serviço de incêndio e outros. -----
- 7 - A AHBVP, através das equipas de intervenção permanente, cofinanciadas pelo Município, compromete-se a levar a cabo tarefas de prevenção de incêndios rurais, nomeadamente vigilância e gestão florestal, exceto se o Corpo de Bombeiros estiver empenhado em operações urgentes e inadiáveis; -----
- 8 – A AHBVP compromete-se a garantir o atendimento telefónico permanente de proteção civil, e a dar seguimento aos pedidos relacionados diretamente com o Município. -----
- 9 – A AHBVP disponibiliza as suas instalações e os equipamentos operacionais, nomeadamente as redes de rádio e telefone de emergência, para as reuniões da Comissão Municipal de Proteção Civil, em situações de acidente grave, catástrofe ou calamidade que obrigue ao acionamento do plano municipal de emergência, ou em qualquer caso considerado urgente por qualquer uma das partes. ---
- 10 – A AHBVP, através do seu Corpo de Bombeiros procede, de forma regular, a exercícios e simulacros em edifícios públicos, nomeadamente do município e instalações escolares, ou outros edifícios a acordar entre a AHBVP e o Município de Penacova e o seu Serviço Municipal de Proteção Civil.-----
- 11 – A AHBVP, através do seu Corpo de Bombeiros disponibiliza-se para promover ações de formação e sensibilização sobre medidas preventivas, dirigidas a segmentos específicos da população alvo, ou sobre riscos específicos em cenários prováveis previamente definidos. -----
- 12 - Prestar apoio à gestão dos eventos promovidos pela Câmara Municipal ou coorganizados pelo Município, nos termos dos planos de emergência previamente definidos, garantindo a proteção e socorro aos mesmos. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 20 da reunião de 27-10-2022

páginas 39 | 52



Câmara Municipal de Penacova

13 – A AHBVP fomenta o voluntariado em proteção civil.-----

### **Cláusula 5.ª**

#### **Incentivos ao Voluntariado e Valorização dos Bombeiros**

Os Bombeiros do Corpo de Bombeiros da AHBVP, legalmente inscritos no Registo Nacional dos Bombeiros Portugueses (RNBP), pertencentes aos Quadros de Comando, Ativo e de Especialistas, têm direito, nos termos dos Regulamentos vigentes, aos seguintes apoios:-----

- a) Acesso gratuito a iniciativas de carácter desportivo e/ou cultural, promovidas pelo Município;-----
- b) Acesso gratuito a espaços de carácter cultural explorados pelo Município;-----
- c) Acesso gratuito às instalações desportivas do Município, nomeadamente piscinas municipais, ginásio, parque municipal “ténis”, e pavilhão desportivo, desde que cumpram as regras de funcionamento dos respetivos espaços;-----
- d) Os filhos, cônjuges e ascendentes dos Bombeiros falecidos em serviço ou por doença contraída no desempenho das suas funções, têm direito ao apoio jurídico, administrativo e forense gratuito em todos os processos administrativos, decorrentes do falecimento;-----
- e) O Município de Penacova atribuirá, anualmente, uma bolsa de estudo aos estudantes filhos de Bombeiros falecidos nas condições descritas no número anterior, no âmbito do Regulamento de Bolsas de Estudo do Município.-----
- f) Apoio inicial para o encaminhamento jurídico em processos motivados por factos ocorridos em serviço.-----

2 – A AHBVP compromete-se a enviar trimestralmente ao Município de Penacova, uma relação atualizada dos Bombeiros, onde conste o nome, o quadro e a categoria.-----

### **Cláusula 6.ª**

#### **Deveres do Primeiro Outorgante**

Constituem deveres específicos da AHBVP:-----

- 1 – Dar o destino previsto na cláusula 2.ª às participações aí previstas, apresentando os correspondentes comprovativos da aplicação das verbas;-----
- 2 – Informar a Câmara Municipal, com antecedência possível, de todas as iniciativas de interesse que realize no âmbito da sua atividade;-----
- 3 – Promover o Município de Penacova, em materiais promocionais, a colocar na sua sede e equipamentos.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 20 da reunião de 27-10-2022

páginas 40 | 52



## Cláusula 7.<sup>a</sup>

### Deveres do Segundo Outorgante

Constituem deveres específicos do Segundo Outorgante: -----

- 1 - Proceder à transferência, pontual, das verbas aludidas na cláusula 2.<sup>a</sup> do presente protocolo; -----
- 2 – Dar conhecimento, com antecedência possível, de todas as iniciativas em que seja necessária a intervenção do Corpo de Bombeiros e/ou da AHBVP. -----

## Cláusula 8.<sup>a</sup>

### Fiscalização e Acompanhamento

- 1 - Ao Segundo Outorgante assiste o direito de fiscalizar, a todo o tempo, a execução do presente protocolo. -----
- 2 - Cada Outorgante designará um responsável pelo acompanhamento do presente instrumento, ficando, desde já nomeados, pelo Município de Penacova, o seu Presidente e, por parte da AHBVP, o presidente da sua Direção. -----

## Cláusula 9.<sup>a</sup>

### Extinção e denúncia

Qualquer uma das partes pode denunciar o presente protocolo, desde que fundamente devidamente a sua decisão e notifique a outra outorgante do facto com a antecedência de seis meses, através de carta registada com aviso de receção. -----

## Cláusula 10.<sup>a</sup>

### Outros acordos

Os Outorgantes reservam-se a possibilidade de firmar outros acordos de cooperação, em áreas e sobre matérias específicas. -----

## Cláusula 11.<sup>a</sup>

### Casos omissos

Os casos omissos e as dúvidas de interpretação respeitantes à execução do presente Protocolo serão resolvidas pela Câmara Municipal, após audição da AHBVP. -----

## Cláusula 12.<sup>a</sup>

### Vigência e entrada em vigor



O presente protocolo de colaboração vigora ao longo de todo o ano civil de 2022. -----

O presente protocolo é elaborado em duplicado ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes, que declaram concordar na íntegra com o seu conteúdo. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo de Colaboração entre o Município de Penacova e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penacova, que prevê um apoio financeiro anual no montante de 100.000,00€ anuais, nos seguintes moldes: o montante de 70.000,00€, para despesas de funcionamento, atividades operacionais e atendimento permanente da Central de Proteção Civil, a transferir quatro vezes por ano, em tranches iguais e o montante de 30.000,00€ para apoio ao investimento, mediante apresentação do comprovativo de despesa. -----

## 6 - DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

### **6.1 ATRIBUIÇÃO DE TARIFÁRIOS ESPECIAIS RELATIVOS AOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS.**

#### FAMÍLIAS NUMEROSAS

<b>Cód. Cliente</b>	<b>Área</b>	<b>Deliber</b>
1380680	499	Deferimento

Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, conceder o tarifário especial ao consumidor acima referido. -----

### **6.2 - ADENDA AO RELATÓRIO DE ATIVIDADES TRIMESTRAL NAS ÁREAS DO PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DA GESTÃO URBANÍSTICA E DO ESPAÇO PÚBLICO, DAS OBRAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS E DO AMBIENTE.** -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

O Executivo tomou conhecimento da Adenda ao Relatório de Atividades Trimestral nas áreas do Planeamento Urbanístico, da Gestão Urbanística e do Espaço Público, das Obras e Equipamentos Municipais e do Ambiente. -----

## 7 - DIVISÃO DE GESTÃO, PLANEAMENTO URBANÍSTICO E OBRAS PÚBLICAS-----

### **7.1 CONHECIMENTO DA LIBERAÇÃO PARCIAL DA CAUÇÃO DA EMPREITADA "EXECUÇÃO DOS PERCURSOS / PASSADIÇOS NA LIVRARIA DO MONDEGO (M.E.)", 3º AO 5º ANO DO PRAZO DE GARANTIA.** -----

#### **Informação**

Relativamente ao assunto referido em epígrafe, no seguimento de agendamento de vistoria para efeitos de liberação da caução, solicitada pelos representantes do adjudicatário CARMO – Estruturas de Madeira, S.A., documento registado na plataforma MyDoc com documento E/n.º 10539 de 26.07.2022, cumpre-me informar o seguinte: -----

- O contrato de empreitada de obras públicas em questão foi celebrado ao abrigo do Código dos Contratos Públicos [CCP], anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, tendo ocorrido a receção provisória da empreitada em 04/10/2016. -----

- De acordo com a atual redação do CCP, nomeadamente por força da redação dada pela Lei n.º 30/2021 de 21 de maio e Declaração de Retificação n.º 25/2021 de 21 de junho, a liberação parcial da caução deve ser efetuada nos termos do artigo 295.º, que se conjuga com o artigo 397.º, ambos do CCP, na proporção do valor respeitante a cada um dos conjuntos de elementos que compõem a obra, designadamente estruturais, construtivos não estruturais ou instalações técnicas e equipamentos. -----

Por forma a aplicar o novo conceito de liberação da caução é necessário determinar a proporção dos elementos que decompõem a obra, registando-se que para a proporção dos equipamentos afetos à obra, mas dela autonomizáveis, não são enquadráveis quaisquer artigos do mapa de quantidades de trabalho da proposta do adjudicatário, o que corresponde a  $(0,00\text{€} / 36.498,55\text{€} \times 100,00)$  0,00% do valor total das garantias. Aplicando o n.º 4 do artigo 295.º por conjugação com a alínea c), do n.º 2 do artigo 397.º, ambos do CCP, resulta que a liberação dessa proporção da garantia deverá ser efetuada no prazo de 30 dias após o 2.º ano do prazo de garantia, 100%, reunidas as condições a que se refere o n.º 8 do mesmo artigo; -----

Resulta do enquadramento supra referido e aplicação da nova metodologia para Liberação da Caução, que a proporção relativa a elementos construtivos estruturais e, elementos construtivos não



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 20 da reunião de 27-10-2022

páginas 43 | 52



Câmara Municipal de Penacova

estruturais ou instalações técnicas, respetivamente alínea a) e b), do n.º 2 do artigo 397.º do CCP, corresponde a  $(36.498,55€ / 36.498,55€ \times 100,00)$  100,00%, pelo que à data, resultado da liberação do 1.º e 2.º ano e decorrido o 5.º ano do prazo de garantia, deverão ser liberados (3.º ano/15% + 4.º ano/15% + 5.º ano/10%) 40% dessa proporção do valor da caução, em cumprimento da alínea c) a e), do n.º 5 do artigo 295.º do CCP.-----

- Em 20.09.2022 foi efetuada vistoria para efeitos de liberação da caução, findo o 5.º ano do prazo de garantia, tendo-se lavrado o respetivo auto (ver ANEXO I - E/n.º 13280 de 21.09.2022). Regista-se que até à presente data as componentes de obra apresentaram funcionalidade regular, em condições normais de exploração, operação e utilização, cumprindo no seu todo as exigências contratualmente previstas, considerando-se que o adjudicatário cumpriu as obrigações decorrentes do período de garantia decorrido. -----

Face ao exposto e de acordo com o estabelecido na legislação aplicável, decorrido o 5.º ano do prazo de garantia, poderá ser restituído ao empreiteiro a caução remanescente, 40%, aplicados sobre a proporção de 100,00%, ou seja,  $[0,40 \times (36.498,55€ / 36.498,55€) \times K]$ , em que K corresponde ao total do valor da caução (garantia inicial e/ou retenções a cada pagamento), pelo que o órgão competente para a decisão de contratar deve tomar Decisão quanto ao Deferimento da liberação caução, notificando-se posteriormente o adjudicatário da decisão e sua tramitação.-----

O Executivo tomou conhecimento da Liberação parcial da caução da empreitada "Execução dos Percursos / Passadiços na Livraria do Mondego (M.E.)", 3º ao 5º ano do prazo de garantia. -----

## **7.2 EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS "CONSTRUÇÃO CENTROS EDUCATIVOS (EB1) DE FIGUEIRA DE LORVÃO " – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. VEREADOR DE APROVAÇÃO DOS TRABALHOS A MENOS.-----**

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vereador, nos seguintes termos: -----

1. Aprovo o auto de trabalhos a menos no valor de 12 876,83€ +IVA. -----
2. O assunto deve ser remetido à Câmara Municipal para ratificação. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 20 da reunião de 27-10-2022

páginas 44 | 52



Câmara Municipal de Penacova

### 7.3 REPONDERAÇÃO DA DECISÃO DE APLICAR SANÇÕES CONTRATUAIS (6.2 DA ATA N.º 5) NO ÂMBITO DA EMPREITADA "CONSTRUÇÃO E REMODELAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO DA FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO – ESGOTOS ZONA INDUSTRIAL ALAGOA / ESPINHEIRA", ADJUDICADA A CIPRIANO PEREIRA DE CARVALHO & FILHOS, LDA.. -----

#### Informação

Enquanto Diretor de Fiscalização/Gestor do Contrato no âmbito da empreitada referida em assunto, em substituição do Sr. Eng.º Albertino Santos, considerando que em 20.12.2021 foi formalizado o Auto Vistoria para efeitos de Receção Provisória da Empreitada, documento registado na plataforma documental MyDoc como l/n.º 6537 de 21.12.2021, bem como a informação técnica l/n.º 6561 de 21.12.2021, cujo assunto se relaciona com tomada de decisão do órgão competente para a decisão de contratar sobre incumprimento do prazo de execução, conforme prevê o artigo 403.º do CCP e Cláusula 11.ª do Caderno de Encargos, cumpro-me informar face às decisões posteriores à referida informação técnica l/n.º 6561 e em atualização da mesma: -----

- O prazo contratual fixado para execução da empreitada fora 30 dias, contando-se o prazo a partir da data de consignação que ocorreu a 22.03.2021. Cumprindo com o art.º 362 do Código dos Contratos Públicos [CCP], na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, a data limite para execução da empreitada seria 21.04.2021;-----

- Associado à informação técnica documento l/n.º 2665 de 21.05.2021 obteve-se parecer jurídico da Ex.ª Sr.ª Dr.ª Arménia Coimbra, documento E/n.º 6593 de 16.06.2021. A informação e parecer jurídico anexo foram presentes à reunião ordinária suprarreferida, tendo o Executivo da Câmara Municipal Deliberado:-----

*“O Executivo depois de analisar e discutir o teor da informação técnica datada de 21/04/2021, face à proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, deliberou, por unanimidade: -----*

*- Não aplicar, as penalizações previstas no artigo 403.º do CCP e da respetiva cláusula do Caderno de Encargos (Cláusula 11.ª – Multas por violação dos prazos contatuais); -----*

*- Notificar o adjudicatário para a apresentação de pedido de Prorrogação de Prazo por forma a regularizar a situação e novo Programa de Trabalhos Ajustado.”-----*

De referir que na deliberação, onde se lê “21/04/2021” deve ler-se “21/05/2021”, data da informação técnica l/n.º 2665. A decisão, que salvo melhor opinião se reporta a 21.05.2021 por força do referido na informação técnica da Fiscalização, o já mencionado documento l/n.º 2665 de 21.05.2021, foi notificada ao adjudicatário através do nosso ofício S(l)/n.º 3643 de 15.07.2021; -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

- Em 20.12.2021 foi formalizado o auto de medição final para encerramento da empreitada, tendo-se formalizado uma Lista/Auto de Trabalhos a Menos no montante de - 5.920,83 €, montante que se considera deduzido ao preço contratual, tendo-se também formalizado o Auto de Vistoria para efeitos de Receção Provisória, documentos anexos ao I/n.º 6536 e 6537 de 21.12.2021, por se ter verificado que se encontravam cumpridas todas as obrigações contratuais e que os trabalhos contratualizados estavam devidamente executados e concluídos de acordo com as regras de arte e prescrições técnicas regulamentares aplicáveis, encontrando-se a obra sem quaisquer defeitos visíveis, iniciando-se assim o período de Garantia da mesma nos termos do caderno de encargos e CCP; -----

- Em reunião ordinária de 10.03.2022 (ponto 6.2 da Ata n.º 5), com base na informação técnica I/n.º 6561 de 21.12.2021, em que submeteu à consideração do órgão competente para a decisão de contratar a aceitação da receção provisória da empreitada suprarreferida, bem como os fundamentos para a possível aplicação de sanções contratuais por força do incumprimento do prazo de execução contratual da empreitada, o Executivo Municipal Deliberou, por unanimidade, *“...- Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir a receção provisória da empreitada de obras públicas "Construção e Remodelação da Rede de Saneamento da Freguesia de Figueira de Lorvão - Esgotos Zona Industrial Alagoa / Espinheira", conforme auto de vistoria formalizado em cumprimento do artigo 395.º do Código dos Contratos Públicos [CCP], na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de Agosto.* -----

*Mais deliberou, tendo em consideração pareceres jurídicos que foram emitidos sobre o assunto e informação técnica elaborada pelo Eng.º Pedro Costa, ponderando todos os interesses, aplicar a coima no valor de 9.052,13 € (20,70% do preço contratual), devendo promover-se a audiência prévia do interessado.”;*-----

No seguimento de notificação da Deliberação e no âmbito da audiência prévia, em resposta ao nosso ofício S/n.º 984 de 29.03.2022 e anexos, o adjudicatário apresentou comunicação de pronúncia, inclusive presencialmente em reuniões nos serviços, vindo reclamar dos fundamentos da intenção da aplicação de coimas neste e outros contratos de empreitada em condições semelhantes. -----

- Junta-se em anexo à presente informação a documentação considerada mais importante, fazendo parte do processo MyDoc n.º 2020/300.10.001/10, nomeadamente: -----

1. - Contrato de 08.10.2020; -----
2. - Auto de Consignação de 22.03.2021; -----
3. - Informação Técnica I/n.º 2665 de 21.05.2021, em anexo ao Parecer Jurídico associado á E/n.º 6593 de 16.06.2021; -----
4. - Deliberação, ponto 14.º da Ata n.º 15 de 07.07.2021; -----
5. - Notificação, ofício S(I)/n.º 3643 de 15.07.2021; -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 20 da reunião de 27-10-2022

páginas 46 | 52



Câmara Municipal de Penacova

6. - Informação Técnica I/n.º 5849 de 23.11.2021;-----
7. - Informação Técnica I/n.º 6561 de 21.12.2021;-----
8. - Notificação, ofício S/n.º 984 de 29.03.2022.-----

Concluindo, em reunião ordinária de 10.03.2022 (ponto 6.2 da Ata n.º 5), o Executivo Municipal deliberou deferir a aceitação da receção provisória da empreitada e a aplicação de sanções contratuais, no entanto, no âmbito da audiência prévia vieram os representantes do adjudicatário pronunciar-se e solicitar reponderação da decisão considerando o esforço económico da sua representada para o cumprimento das suas responsabilidades nas várias obras contratualizadas com o Município.-----

Assim, à data, tendo presente as diretrizes superiores e bom encaminhamento dos restantes processos de empreitada contratualizados com a Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, Lda., processos já informados para tomada de decisão final do órgão competente, nomeadamente no que diz respeito à aplicação de sanções contratuais, submete-se novamente o assunto ao órgão competente para a decisão de contratar, no sentido de o Executivo Municipal reponderar a decisão de aplicar sanções contratuais ao empreiteiro, ponto 6.2 da Ata n.º 5 da reunião ordinária de 10.03.2022.-----

Fico à disposição para qualquer esclarecimento adicional e, submeto o assunto à consideração superior, devendo notificar-se o adjudicatário da deliberação do órgão competente para a decisão de contratar.-----

Face à Informação Técnica e documentos anexos, nomeadamente Parecer Jurídico, o Executivo deliberou, por unanimidade:-----

- Reverter a decisão de aplicar sanções contratuais tomada em reunião ordinária de 10 de março de 2022 (ponto 6.2 da Ata n.º 5), em consequência do incumprimento do prazo de execução da empreitada de obras públicas "Construção e Remodelação da Rede de Saneamento da Freguesia de Figueira de Lorvão - Esgotos Zona Industrial Alagoa / Espinheira", conforme prevê o artigo 403.º do Código dos Contratos Públicos na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de Agosto e, cláusula 11.ª do Caderno de Encargos, em reconhecimento do esforço económico do adjudicatário para o cumprimento das suas responsabilidades nas várias obras contratualizadas com o Município e, por considerar que as dificuldades operacionais resultantes da crise pandémica e disseminação da Covid-19, mitigam as responsabilidades do Adjudicatário | Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, Lda. no que se refere aos prejuízos causados ao interesse público e privação à utilização das infraestruturas construídas.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 20 da reunião de 27-10-2022

páginas 47 | 52



Por tais razões, o Executivo deliberou, por unanimidade, a não aplicação de qualquer sanção, no âmbito da empreitada em apreço.-----

#### **7.4 CONHECIMENTO DA SUBMISSÃO DE CANDIDATURA À BOLSA NACIONAL DE ALOJAMENTO URGENTE E TEMPORÁRIO – ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE CHELO.-----**

##### **Informação**

Relativamente ao assunto referido em epígrafe, no seguimento do solicitado pelo Sr. Vereador da Gestão Urbanística, Sr. Eng.º Magalhães Cardoso, cumpre-me informar o seguinte:

- O Município de Penacova, pretendendo aumentar o seu parque habitacional de forma a poder dar resposta a pessoas e agregados financeiramente carenciados e em situações mais vulneráveis, apresentou candidatura à Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário (*BNAUT*) do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (*IHRU*); -----
- Reconhecendo o Governo que o parque habitacional público, devido à sua muito reduzida dimensão, é incapaz de dar resposta às necessidades estruturais e permanentes de habitação e é insuficiente para acomodar as necessidades urgentes e imprevisíveis, foi enquadrada no Plano de Recuperação e Resiliência (*PRR*) uma medida que visa apoiar o investimento em imóveis que venham a integrar a *BNAUT*; -----
- O objetivo é a criação de uma resposta estruturada e transversal para a disponibilização de soluções de alojamento de emergência ou de transição destinadas a pessoas que se encontram em situação de risco e emergência, tendo em vista a sua inclusão social, proteção e autonomização, o combate às desigualdades e a garantia de uma adequada proteção social; -----
- O edificado identificado para a candidatura à *BNAUT* foi a Antiga Escola Primária de Chelo, passando a proposta pela criação de 2 Apartamentos de Transição, com tipologia de T2; -----
- Para tal, em 11/04/2022 o Município de Penacova adjudicou a aquisição de serviços para elaboração do projeto de execução ao Sr.º Arq.º Rui Barbosa, no valor de 4.200,00 € (quatro mil e duzentos euros), alterando o uso escolar do edifício para uso habitacional; -----
- A intenção principal do Município passa pela criação de 1 solução habitacional capaz de albergar, em simultâneo, de forma independente e temporariamente 2 famílias em situação mais vulnerável;
- A estimativa orçamental para execução da obra é de 168.576,08 € (cento e sessenta e oito mil, quinhentos e setenta e seis euros e oito cêntimos), com um prazo de execução de 12 meses; -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957





Câmara Municipal de Penacova

- Após a elaboração do projeto de execução e demais elementos instrutórios, a candidatura foi submetida na plataforma eletrónica da Habitação 1º Direito, pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC) em 07/10/2022, aguardando-se a sua aprovação para a execução da empreitada. -----

- Anexam-se imagens virtuais da proposta e planta de distribuição interior dos espaços. -----

## CONCLUSÃO -----

Face ao acima exposto, informa-se acerca da submissão da candidatura suprarreferida. -----

O Executivo tomou conhecimento da submissão de candidatura à Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário – Antiga Escola Primária de Chelo. -----

## 7.5 EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS "PAVIMENTAÇÕES NA FREGUESIA DE CARVALHO – TROÇO 5 CAMINHOS/CARVALHO" – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. -----

### INFORMAÇÃO

Relativamente ao assunto referido em epígrafe, na qualidade de Gestor do Contrato e Diretor de Fiscalização da empreitada suprarreferida, adjudicada à firma *WINDPARK, Lda.*, com contrato celebrado em 07/04/2021, no montante de 866.321,87 € (oitocentos e sessenta e seis mil, trezentos e vinte e um euros e oitenta e sete cêntimos) e contrato adicional de trabalhos complementares celebrado em 24/06/2022, no montante de 53.708,36 € (cinquenta e três mil, setecentos e oito euros e trinta e seis cêntimos) ao qual acresce o valor do IVA à taxa em vigor, e após receção de comunicação enviada pelo Adjudicatário, via email datado de 24/10/2022 (ver anexo I), cumpre-me informar o seguinte: -----

- No seguimento da elaboração da informação interna de análise ao pedido de prorrogação de prazo (Doc. E-18380 de 18/10/2022) e consequente despacho superior do Sr. Vereador da Gestão Urbanística, foi enviada comunicação ao Empreiteiro em 21/10/2022 a solicitar apresentação dos planos de trabalho, mão-de-obra e equipamentos, plano de pagamentos e cronograma financeiro, conforme prevê o artigo 404.º, do CCP, por forma a sustentar o pedido de prorrogação solicitado. -----
- O empreiteiro procedeu à entrega da documentação referida e, feita a apreciação técnica dos documentos, sou do parecer que os mesmos reúnem condições técnicas para poderem ser aprovados pelo Dono de Obra. -----

Conclusão: -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 20 da reunião de 27-10-2022

páginas 49 | 52



Câmara Municipal de Penacova

Face ao exposto anteriormente, e no seguimento do proposto na informação interna de análise ao pedido de prorrogação de prazo (Doc. E-18380 de 18/10/2022), propõe-se ao Dono de Obra a tomada de decisão da prorrogação de prazo, para a empreitada supracitada. -----

Uma vez que o prazo solicitado pelo empreiteiro (60 dias) já expirou, propõe-se que seja considerado um pedido de prorrogação de prazo de 90 dias, contados a partir do término do prazo concedido para execução dos trabalhos complementares – 11/08/2022. -----

Resulta, pois, que o prazo limite proposto para a conclusão da empreitada será 09/11/2022. -----

Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada e em resultado:-----

- Deferir o pedido de prorrogação de prazo apresentado, sem qualquer sanção para o empreiteiro, em virtude dos argumentos apresentados pelo empreiteiro e pela empreitada estar genericamente concluída, sendo que os trabalhos em falta são de muito pequena monta e concentram-se na entrada da localidade de Carvalho; -----

- Uma vez que o prazo solicitado pelo empreiteiro (60 dias) já expirou, deve ser considerado um pedido de prorrogação de prazo de 90 dias, contados a partir do término do prazo concedido para execução dos trabalhos complementares – 11/08/2022; -----

- Aprovar o Plano de Trabalhos, Plano de Equipamentos e Mão de Obra, o Plano de Pagamentos e o Cronograma Financeiro, entregues conforme prevê o art.º 404 do CCP; -----

- Tendo em consideração que estamos perante uma modificação objetiva do contrato, a mesma não pode revestir de forma menos solene do que a do contrato (alínea (a) do n.º 1 do art.º 311 do CCP), pelo que deve ser promovida uma adenda ao contrato de empreitada, a ser preparada pelos serviços jurídicos; -----

- Deverá efetuar-se a publicitação da respetiva modificação, conforme previsto no art.º 315 do CCP. --

## **7.6 APROVAÇÃO DA MINUTA DA ADENDA AO CONTRATO RELATIVA AO 2.º PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO NO ÂMBITO DA OBRA "ANTIGO TRIBUNAL / CASA DAS ARTES".**

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta da Adenda ao Contrato relativa ao 2.º Pedido de Prorrogação de Prazo no âmbito da obra "Antigo Tribunal / Casa das Artes". -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 20 da reunião de 27-10-2022

páginas 50 | 52



Câmara Municipal de Penacova

**7.7 PROCESSO Nº 01/2022/33 – HUGO ALEXANDRE BATISTA SIMÕES – CHEIRA – ALTERAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE FRAÇÃO DE ARRUMOS PARA HABITAÇÃO – COMPENSAÇÃO MONETÁRIA QUE ISENTA OU DISPENSA O REQUERENTE DA NECESSIDADE DE DOTAÇÃO DE 2 LUGARES DE ESTACIONAMENTO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 1 DO ARTIGO 83.º DO REGULAMENTO DA 1.ª REVISÃO DO PDM DE PENACOVA.**-----

Processo n.º01 – 33/2022 - Hugo Alexandre Batista Simões - Cheira -----

1. Análise-----

1.1. O requerente, em resposta ao disposto no ofício n.º 1846, de 31 de maio de 2022, apresentou: ---

- A Ata da Assembleia de Condóminos a autorizar a alteração do uso da Fração A para habitação, tal como a autorização da modificação da linha arquitetónica do edifício; -----

- As certidões emitidas pela Conservatória do Registo Predial referentes às Frações B e C; -----

- O certificado SCE, emitido por perito qualificado no âmbito do Sistema de Certificação Energética dos Edifícios.-----

1.2. Ao momento, tal como já fora proposto na alínea 7.1. da informação técnica com despacho exarado a 17 de maio de 2022, verifica-se a necessidade de a Câmara Municipal na sua próxima reunião, ter de deliberar se aceita a compensação monetária de 500,00 euros, que dispensam e isentam o requerente da necessidade de dotação de estacionamento (2 lugares), dado que as dimensões do prédio a intervencionar tornam tecnicamente desaconselhável a construção de estacionamento com a dotação exigida e dado que o requerente não sugere nenhuma alternativa para cumprimento da dotação de estacionamento fora do lote/parcela, na envolvente próxima, situação essa que a Câmara Municipal pode querer exigir. -----

2. Conclusão -----

2.1. Com fundamento no exposto, propõe-se que o processo seja remetido para a próxima reunião da Câmara Municipal, no sentido de deliberar se aceita ou não a compensação monetária de 500.00 euros, que dispensam e isentam o requerente da necessidade de dotação do prédio de 2 lugares de estacionamento, conforme disposto no n.º 1 do artigo 83.º do Regulamento da 1.ª Revisão do PDM de Penacova. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 20 da reunião de 27-10-2022

páginas 51 | 52



Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aceitar a compensação monetária de 500.00€, que dispensam e isentam o requerente da necessidade de dotação do prédio de 2 lugares de estacionamento, conforme disposto no n.º 1 do artigo 83.º do Regulamento da 1.ª Revisão do PDM de Penacova.-----

#### **7.8 LISTAGEM DA ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA GESTÃO URBANÍSTICA.-----**

O Executivo tomou conhecimento da Listagem da atos praticados no âmbito da Gestão Urbanística. --

As deliberações da presente ata foram aprovadas em minuta ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua executariedade imediata.-----

### **ENCERRAMENTO**

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezasseis horas e dez minutos.-----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pela Secretária da reunião.-----

O Presidente da Câmara Municipal

(Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra)

A Secretária

(Rosa Maria Martins Henriques)



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957